



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2021

PROCESSO N.º 039808/2021

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Assessoria em Procedimentos Licitatórios por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra “assunto” o número do pregão eletrônico em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do número do pregão em disputa exime a Assessoria em Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 19 de outubro de 2021.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

SUMÁRIO

<u>1.</u>	<u>PREÂMBULO</u>	3
<u>2.</u>	<u>OBJETO</u>	6
<u>3.</u>	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	6
<u>4.</u>	<u>CRENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO</u>	7
<u>5.</u>	<u>RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES</u>	9
<u>6.</u>	<u>PROPOSTA</u>	14
<u>7.</u>	<u>DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>	16
<u>8.</u>	<u>DA HABILITAÇÃO</u>	16
<u>9.</u>	<u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS</u>	20
<u>10.</u>	<u>HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO</u>	21
<u>11.</u>	<u>PAGAMENTO</u>	22
<u>12.</u>	<u>PENALIDADES</u>	22
<u>13.</u>	<u>ENTREGA E RECEBIMENTO</u>	23
<u>14.</u>	<u>DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA OBRA</u>	24
<u>15.</u>	<u>ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	25
<u>15.</u>	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	25
	<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	28
	<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	28
	<u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	73
	<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	81
	<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	82
	<u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	83
	<u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	84
	<u>ANEXO VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	90
	<u>ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL</u>	96



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 10h00 do dia 21/10/2021 até às 09h00 do dia 05/11/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2021

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2021

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h30.

MODO DE DISPUTA: ABERTO – (Art. 32 do Decreto 10.024)

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 5.8.

Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a responsabilidade de que os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua finalidade.

O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

as precauções e os cuidados necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – PARTICIPAÇÃO AMPLA**, que será regida pela seguinte legislação:

1.2 A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em **www.licitacoes-e.com.br**.

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (**www.licitacoes.com.br**), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.7 Integram o presente edital:

<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	28
<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	28
<u>ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	73
<u>ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	81
<u>ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	82
<u>ANEXO VI - MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	83
<u>ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	84
<u>ANEXO VII - ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	90
<u>ANEXO IX - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL</u>	96

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – PARTICIPAÇÃO AMPLA**, conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

4.2 O aplicativo "Licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V.

4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, observada, em ambos os casos, a redução mínima no valor de R\$ 0,01 para ambos os itens, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo item 01 até o item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.

5.9.1 Os demais itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante

5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito

5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.14.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.

5.14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF

5.15.2 **O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.**

5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

5.15.4.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, ou se ela deixar de apresentar amostra(s) ou tiver as amostras reprovadas (caso solicitado), o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 **A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar O VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo ainda a MARCA;**

6.1.2.1 **Observação: Para não se identificar a proposta e, assim sendo, proteger o seu sigilo, solicitamos aos licitantes cujo nome empresarial corresponda exatamente a marca do produto ofertado que faça constar na proposta a marca como sendo “marca própria”, sob pena de desclassificação.**

6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.10 Serão rejeitadas as propostas que:

6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.13 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.14 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

6.15 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.16 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.17 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE**, com no máximo 02 (duas) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária ou cooperativas;

8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

8.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

8.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.3.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.4 Qualificação Técnica

8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

8.1.4.2 Declarações e outras comprovações

8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.

8.1.4.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV

8.1.4.5 Declaração, conforme modelo constante no ANEXO IX, que reúne condições de apresentar, se detentor da melhor oferta, no prazo estatuído no item 5.14.2 do edital, juntamente com a proposta detalhada, o envio dos seguintes documentos atinentes aos produtos licitados:

1. Licença de Funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s);

2. Que o produto ofertado atende as Resoluções das Diretorias Colegiadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC) nº (s) 69/2008, 70/2008 – prorrogada para 30/06/2015 e 09/2010

3. Apresentar para o(s) item(ns) ofertado(s), cópia do Registro ou Notificação Simplificada do(s) objeto(s) licitado(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

a) Serão aceitas cópias impressas de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, que estarão sujeitas a confirmação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

b) Cópia do D.O.U. do comprovante de isenção do Registro em vigência, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

c) No caso de registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, regra contida no § 3º da referida disposição legal.

d) No caso de empresas em processo de transformação societária; (incorporação, fusão, cisão ou outra) e ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.

4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, estando o Certificado vencido, a licitante deverá apresentar cópia da petição de renovação junto a ANVISA, no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vencimento do certificado vigente, conforme estabelecido na RDC 39 de 14 de agosto de 2013, acompanhado de cópia do Certificado vencido.

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

b) Inexistindo prazo de validade nos referidos documentos (BPF e C), serão aceitos aqueles cujas expedições / emissões não ultrapassem a 12 (doze) meses da data final para o envio das propostas.

c) **Caso o produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente.**

d) Dispensada a apresentação para os artigos registrados e enquadrados nas CLASSES DE RISCOS I e II. (passível de alteração conforme determinação da ANVISA).

8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.15 deste Edital e das



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.14 e 8.15), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.1.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.1.8 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.1.9 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.0. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.2.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;

8.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.2.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.2.2.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

8.2.2.6. Autenticidade e veracidade. **Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.**

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)

9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública

9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

11 PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

11.2 A cobrança mensal dos equipamentos deverá ser proporcional aos dias em que os pacientes efetivamente utilizaram os mesmos. A Prefeitura Municipal de Franca efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 10º (décimo) dia fora/mês, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá ser devidamente aceita por preposto da Secretaria Municipal da Saúde, refletindo o exato quantitativo de produtos entregues e locados no mês de referência, após conferência de pré-faturamento pós mês, fornecido pela contratada no primeiro dia útil do mês, subsequente ao ocorrido.

12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

13 ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 24 horas para concentradores, e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis, a partir da solicitação nos locais indicados no Anexo II. O atraso no atendimento poderá gerar multas.

13.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

13.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

13.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

13.5 – O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública

d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2, juntamente com os arquivos exigidos no item 5.14.2.4 a 5.14.2.4.3 do edital.

14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

15.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Franca.

15.3 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

16.2 – As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

16.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link “Licitações e Compras” e no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes.com.br, sem qualquer custo para o licitante.

16.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

16.5.– As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

16.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

16.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, 19 de outubro de 2021.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

Objeto	OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – PARTICIPAÇÃO AMPLA.</u>
Valor Total Estimado da Aquisição	O valor total estimado para contratação é de R\$ 9.445.300,01.
Justificativa	Material necessário para atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Franca-SP.
Prazo e local de entrega	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 24 horas para concentradores, e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis, a partir da solicitação nos locais indicados no Anexo II. O atraso no atendimento poderá gerar multas



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA**

DOMICILIAR – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	7700	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 5L/M LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO QUE FUNCIONEM ATRAVÉS DE LIGAÇÃO EM REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIE NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE O OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 95%, DEPENDENDO DO FLUXO PRESCRITO. ACOMPANHADO COM BACK-UP DE 7 A 10 M3 COMPOSTO DE: REGULADOR, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E CATETER. CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110 V COM TRANSFORMADOR; - FLUXO MÍNIMO: 0,5 A 5 LITROS/MINUTO; CONSUMÍVEIS CONCENTRADORES (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E TROCADOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CATETER NASAL E DE TRAQUEOSTOMIA. (3 MESES) - COPO DE UMIDIFICADOR.(6 MESES) -EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 7 METROS. -SUPORTE PARA CILINDRO BACK-UP. • FORNECER 1 CATETER OU MÁSCARA E 1 COPO RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO NA HIGIENIZAÇÃO.	Não
	2	SV	300	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10L/M LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO QUE FUNCIONEM ATRAVÉS DE LIGAÇÃO EM REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIE NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE O OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 95%, DEPENDENDO DO FLUXO PRESCRITO, COM BACK-UP DE 7 E 10 M3 COMPOSTO DE: REGULADOR; FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E CATETER. CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110 V COM TRANSFORMADOR; - FLUXO MÍNIMO: 0,5 A 10 LITROS/MINUTO; CONSUMÍVEIS CONCENTRADORES (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E TROCADOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CATETER NASAL E DE TRAQUEOSTOMIA (3 MESES) - COPO DE UMIDIFICADOR (6 MESES). -EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 7 METROS. -SUPORTE PARA CILINDRO BACK-UP. • FORNECER 1 CATETER E 1 COPO RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO NA HIGIENIZAÇÃO.	
2 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	4000	CPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS	Não



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				<p>CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS; - EQUIPAMENTO SILENCIOSO E COMPACTO. CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS (3 MESES); - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO). • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>
2	SV	3000	<p>CPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), COM SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA ACOPLADO PARA CPAP. QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS; - EQUIPAMENTO SILENCIOSO E COMPACTO. - UMIDIFICADOR ACOPLADO AO CPAP CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO (6 MESES). - FILTROS (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO. (1 ANO) • FORNECER UM CIRCUITO E MÁSCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>	
3	SV	1260	<p>CPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), AUTOMÁTICO, QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA AUTOMÁTICA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 110/240 AUTOMÁTICO INCREMENTOS DE PRESSÃO: 4 A 20CM DE H2O RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS CARTÃO DE LEITURA DE DADOS PARA ACOMPANHAMENTO. FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE AJUSTE DE PRESSÃO CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS; (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>	
4	SV	4140	<p>CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), AUTOMÁTICO, QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA AUTOMÁTICA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). COM UMIDIFICADOR ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 110/240 AUTOMÁTICO INCREMENTOS DE</p>	



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				<p>PRESSÃO: 4 A 20CM DE H2O RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS CARTÃO DE LEITURA DE DADOS PARA ACOMPANHAMENTO. FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE AJUSTE DE PRESSÃO UMIDIFICADOR ACOPLADO AO CPAP. CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS; (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>	
3 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	180	<p>BIPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MEDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL, DESTINADO A VENTILAÇÃO, QUE OPERE DE 4 A 30 CM DE H2O, COM SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, ALÉM DAS FUNÇÕES DE PARÂMETROS MONITORADOS. MONITOR DE REGISTRO DE PARÂMETROS DE PRESSÕES E ALARMES DIGITAIS. ACOMPANHADO DE NO-BREAK COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS (EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA). CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) CONSUMÍVEIS RELATIVOS A VENTILAÇÃO E PRAZO PARA TROCA: - 01 CIRCUITO (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MÁSCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>	
	2	SV	720	<p>BIPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MEDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL, DESTINADO A VENTILAÇÃO, QUE OPERE DE 4 A 30 CM DE H2O, COM SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, ALÉM DAS FUNÇÕES DE PARÂMETROS MONITORADOS. MONITOR DE REGISTRO DE PARÂMETROS DE PRESSÕES E ALARMES DIGITAIS. COM UMIDIFICADOR ACOPLADO AO BIPAP. ACOMPANHADO DE NO- BREAK COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS (EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA). CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) CONSUMÍVEIS RELATIVOS À VENTILAÇÃO E PRAZO PARA TROCA: - 01 CIRCUITO (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>	Não
	3	SV	120	<p>BIPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP-BILEVEL AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÕES COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO DO PACIENTE E SUAS VARIAÇÕES. POSSUIR CARTÃO DE LEITURA DE DADOS. OFERECER TERAPIA EFICAZ O MAIS NATURAL E CONFORTÁVEL POSSÍVEL. MODALIDADES DE 2 NÍVEIS (IPAP E EPAP AUTOMÁTICOS E ESPONTÂNEO) PRESSÕES DE 4 A 25 CM H2O TEMPO DE SUBIDA DE 0 A 45 MIN. POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) - 01 CIRCUITO; (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO; (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>	



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

	4	SV	120	<p>BIPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA ACOPLADA PARA BIPAP. EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÕES COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO DO PACIENTE E SUAS VARIAÇÕES. POSSUIR CARTÃO DE LEITURA DE DADOS. OFERECER TERAPIA EFICAZ O MAIS NATURAL E CONFORTÁVEL POSSÍVEL. MODALIDADES DE 2 NÍVEIS (IPAP E EPAP AUTOMÁTICOS E ESPONTÂNEO) PRESSÕES DE 4 A 25 CM H2O TEMPO DE SUBIDA DE 0 A 45 MIN. POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMÍVEIS RELATIVOS À VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA INCLUSOS E PERÍODO DE TROCA: - 01 CIRCUITO (TRIMESTRAL) - 01 PORTA OXIGÊNIO (TRIMESTRAL) - 01 MÁSCARA PRONG, FACIAL OU NASAL, EM GEL OU SILICONE, CONFORME PRESCRIÇÃO NOS TAMANHOS (P, M OU G); (SEMESTRAL) - FILTROS (MENSAL) - FORNECER : 1 CIRCUITO E 1 MÁSCARA RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO.</p>	
4 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	100	<p>BIPAP COM MODALIDADE CONTROLADA, BATERIA INTERNA E UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM DOIS NÍVEIS, INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO (BIPAP-BILEVEL), PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR INVASIVA E OU NÃO INVASIVA. COM SUPORTE VENTILATÓRIO IPAP E EPAP, FAIXA DE PRESSÃO 4 A 30 CM H2O, TEMPO DE RAMP A 0 A 45 MINUTOS, FONTE DE ENERGIA: 110 A 240 V, UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA, ALARME DE VAZAMENTOS DA MÁSCARA, ALARME DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO ALTA/BAIXA/CIRCUITO DESLIGADO E APNEIA. VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA COM GARANTIA DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. BATERIA INTERNA OU ACOPLÁVEL AO EQUIPAMENTO. INCLUIR NO - BREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. INCLUIR UMIDIFICADOR. PARA PACIENTES INVASIVOS: INCLUIR 2 CIRCUITOS, 2 CATETER MOUNT, 2 PORTA OXIGÊNIO, 02 TUBO T PARA NEBULIZAÇÃO, 2 CÂMARA DESCARTÁVEIS. AS TROCAS DOS FILTROS DEVERÃO SER MENSAS, DOS DEMAIS ACESSÓRIOS TRIMESTRAIS. PARA PACIENTES NÃO INVASIVOS: INCLUIR 2 CIRCUITOS, 1 MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO COM TROCA A CADA 6 MESES E FILTROS COM TROCA MENSAS. - FORNECER: 1 CIRCUITO E 1 MÁSCARA RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DESTES CONSUMÍVEIS.</p>	Não

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS

Considerações importantes sobre a execução dos serviços:

1. Proceder com instalação de equipamentos de oxigênio, CPAP e BIPAP, nos locais indicados pelo Setor de Suporte Respiratório Domiciliar, após solicitação através de e-mail, com todos os consumíveis e orientações necessárias. Realizar



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

substituição de consumíveis respeitando o prazo estipulado em edital, no endereço fornecido pelo paciente, através de solicitação tanto da Secretaria Municipal de Saúde, através de e-mail do Setor de Suporte Respiratório Domiciliar, como por parte do paciente ou responsável, pelo 0800 fornecido pela empresa, para atendimento 24 horas.

Visando a continuidade do serviço para o caso de as empresas ganhadoras serem diferentes das atuais contratadas em seus respectivos itens, será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a substituição dos equipamentos.

2. Os materiais acessórios:

Máscara do tipo: prong, nasal ou oronasal em silicone ou em gel, em tamanhos variáveis, de uso prolongado conforme prescrição médica e indicação.

Circuito invasivo com adaptador para a traqueostomia e saída para conector de oxigênio e **circuito não invasivo**, ambos com adaptador para conexão simultânea com oxigênio, se solicitado, deverão ser substituídos pela empresa contratada obrigatoriamente de acordo com a descrição dos serviços.

A empresa deverá repor os acessórios acima mesmo antes do prazo descrito, caso ocorra algum acidente que impossibilitem o uso. Portanto após a 1º entrega dos acessórios na instalação do aparelho, caso ocorra um acidente e quebre os itens dos materiais acessórios, a empresa se responsabilizará em fazer a troca garantindo a continuidade do uso dos aparelhos de Cpap e Bipap. Caso ocorra um **2º acidente** dentro do prazo de 6 meses este ônus cairá sobre o usuário.

A substituição de consumíveis, **filtros, cateteres, copo e máscaras** devem ser realizadas pela empresa nas visitas domiciliares que são mensais para BIPAP e trimestrais para concentradores de oxigênio e CPAP.

3. A empresa fornecedora do Bipap deverá deixar na residência do paciente um ambú para pacientes em ventilação invasiva, e realizar orientações de procedimento para o caso de urgências e pane no aparelho deixando o telefone 0800 da empresa em evidencia, assim como fornecer acessórios extras: 1 circuito e 1 máscara reserva para os caso de uso contínuo ou seja 24 hs assegurando que o paciente não fique desassistido caso ocorra algum acidente com os consumíveis e que possa fazer a higienização através do revezamento.

4. A empresa deverá disponibilizar um profissional da área de saúde, fisioterapeuta, devidamente habilitado na área respiratória, contratado pela empresa, segundo todas as normatizações trabalhistas de prestação de serviços, para emissão de parecer técnico visando assegurar o funcionamento e segurança dos aparelhos. Conferir se os parâmetros prescritos pelo médico estão sendo eficientes ao paciente. Colocar os parâmetros nos aparelhos conforme a prescrição, garantindo a eficácia e início do tratamento, a partir da instalação do mesmo.

5. Acompanhar e conferir o uso dos equipamentos de oxigênio, BIPAP e CPAP. A empresa deverá emitir laudos sobre as visitas domiciliares e entregá-los na Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

- **CPAP e Concentrador de Oxigênio:** Trimestrais por paciente.
- **BIPAP:** Mensais por paciente.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Os laudos deverão seguir conforme os modelos de anexo I, II e III, desta requisição, possuindo todos os campos preenchidos no ato da entrega, a fim de, garantir a troca de consumíveis, segurança, uso e eficácia do tratamento.

Os laudos deverão ser enviados atendendo os prazos estipulados nesta requisição, através do e-mail suporterespiratorio@franca.sp.gov.br, em formato de Excel. O prazo de envio dos relatórios, será de no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento do mês corrente.

6. Disponibilização de telefone (0800) para os pacientes com funcionamento nos 07 dias da semana e 24 horas por dia, permitindo que problemas técnicos, solicitações de visitas, trocas de aparelhos, envio de consumíveis ou dúvidas relativas aos aparelhos sejam sanadas o quanto antes através do **call center da empresa**, sem que tenham que passar antes pelo setor de suporte respiratório domiciliar, dando autonomia, resolutividade e agilidade na resolução das demandas dos usuários.

7. Prestar assistência ao usuário em domicílio, realizando esclarecimento de dúvidas quanto à utilização do equipamento, cuidados, higiene do aparelho e acessórios, queda de energia, pane ou ineficiência de funcionamento e dúvidas gerais apresentadas pelo usuário, **sem limites de visitas prestadas**.

8. A responsabilidade sobre os aparelhos locados, quanto a eventuais danos, furtos ou extravios será exclusiva e integral da empresa contratada e as obrigações e ônus quanto a essas ocorrências, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

9. **A entrega e o recolhimento dos equipamentos**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e enviadas por e-mail, fica sob responsabilidade da empresa. Caso ocorra recolhimento de aparelhos solicitados pelos usuários estes devem ser comunicados imediatamente ao setor de suporte respiratório, através do e-mail: suporterespiratorio@franca.sp.gov.br.

10. A entrega dos aparelhos (concentradores, Bipap e Cpap) consiste também na **instalação do aparelho na residência do paciente, e realização das orientações de uso e orientações de conduta em situações de emergência relacionadas ao aparelho**. O aparelho deve estar calibrado na dosagem ou parâmetros prescritos pelo médico que constam na ficha enviada para a empresa, (ficha de solicitação), permitindo que o usuário inicie imediatamente o uso do aparelho.

11. Entrega **ágil e eficiente**: tempo máximo de 24 horas para concentradores, e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis. O atraso no atendimento poderá gerar multas. O **recolhimento dos aparelhos** não deve ultrapassar o tempo máximo de 7 (sete) dias corridos após solicitação da secretaria de Saúde.

12. A cobrança sobre a locação dos equipamentos **encerra-se imediatamente a partir do comunicado de retirada**, enviado via e-mail, pela Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

de Saúde, e ou, do setor de suporte respiratório domiciliar. A ineficácia no recolhimento dos aparelhos não deve gerar, em hipótese alguma, nenhum ônus ao município de Franca, sendo esta responsabilidade integral da empresa contratada.

13. Os aparelhos, embora possuam modelos diversificados, deverão atender às prescrições médicas indicadas para cada paciente.

14. As empresas devem realizar capacitações e orientações técnicas sobre os equipamentos tanto para os pacientes quanto para a Secretaria de Saúde de Franca, sempre que solicitadas.

15. As empresas deverão apresentar **relatórios únicos, mensais e em ordem alfabética**, sem duplicidade de registro, com o nome de todos os pacientes atendidos, e seus respectivos aparelhos em uso, data de emissão e valor, para que a Secretaria de Saúde faça a conferência das mesmas antes de liberar o pagamento.

16. A cobrança mensal dos equipamentos deverá ser proporcional aos dias em que os pacientes efetivamente utilizaram os mesmos. A Prefeitura Municipal de Franca efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 10º dia após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente aceita por preposto da Secretaria da Secretaria Municipal da Saúde, refletindo o exato quantitativo de produtos entregues e locados no mês de referência, após conferência de pré-faturamento pós mês, fornecido pela contratada no primeiro dia útil do mês, subsequente ao ocorrido.

**RELAÇÃO DE USUÁRIOS DO PROGRAMA DE SUPORTE RESPIRATÓRIO
DOMICILIAR CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO**

1. ABADIA DAS GRAÇAS COSTA

Endereço: Ângelo Zanuzzi, 450,

2. ADA TORRES MARANGONI

End: Rua Arlindo José Ferreira, 1116

3. ADELIA VIEIRA

End: Rua dr. João messias, 599

4. ADELINA IRACI DE OLIVEIRA

End: Jacinta Ferraro, 270

5. ADEMAR INACIO MOREIRA

End: Afonso Sanches Simon, 191

6. ADILSON SILVA

End: Rua Irineu Orquiza Morato



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

7. ALAMIN DE ANDRADE

R: Jorge Barsoteli ,1894

8. ALBIDENE BERNARDO DA SILVA

End: Jose Antonio Miran Sanches, 1570

9. ALCINO JUSTINO

End: Manoel Bandeira, 195

10.ALOÍSIO DANIEL LEMOS

Rua:Alvaro Abranches,560

11.ALPHEU PIMENTA DE OLIVEIRA

End: r. Martin Luther King, 1363

12.ALTAMIRO LOURENÇO GOMES

R: Felisbino De Lima, 2043

13.ALZIRA RODRIGUES LAGOA

End: Amelia Antunes Pinheiro, 1123

14.AMELIA ABADIA TEIXEIRA

End: Av Maria Candida De Oliveira Freitas, 2221

15.AMELIA PEREIRA DA SILVA

Rua: Vanir Magdalena Adrianini Mantovani, 1483

16.AMILTON MARQUES DA SILVA

R: Minas Gerais, 533

17.ANA CANDIDA DE JESUS

End: Rua Parà, 643

18.ANA MARIA BORGES LIMA

End: av. Abrahao Brickmann, 861

19.ANA MARIA DE JESUS JARDINI

R: Gino Balerini, 1255

20.ANA RITA DA SILVA RIBEIRO

End: tr. Aristides Aragones, 3220

21.ANGELA BAPTISTA DE OLIVEIRA

Rua:José Zuanazzi,3128

22.ANIZIO BUENO CINTRA

End: Rua Mamede Silva, 2400

23.ANNA ANGELICA SILVA ANTONIO

Rua: dr. Carrão, 627



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

24.ANTONIA DE FREITAS CUNHA

Rua: Manoel Valim, 611

25.ANTONIO BENTO DE SOUZA

End: av. São Vicente, 5381

26.ANTONIO DE PADUA FALLEIROS

End: Tiburcio Barbosa Sandoval, 228

27.ANTONIO LUIZ FERREIRA

End: Fabio Lourenço, 1581

28.ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Rua:Paulo Sérgio Diamantino,569

29.APARECIDA BERNABE MORENO

End: Rua José Do Patrocinio, 2731

30.APARECIDA DA GRAÇA SANTOS SOARES

End: Celio Garcia, 201

31.APARECIDA DE LOURDES VINITTI GANZAROLLI

R: : Lindóia ,1190

32.APARECIDA DE OLIVEIRA GRANEIRO

R: Zeferino Costa, 850

33.APARECIDA FÁTIMA SILVA

Rua: Carlos de Vilhena,3741

34.APARECIDA FERNANDES ALGARTE

Rua : Presidente Joao Café Filho, 401

35.APARECIDA HELENA DE MENEZES

END: Zeferino Costa 850

36.APARECIDA VEIGA DA SILVa

Rua: Jaci Silva Leal 170

37.APPARECIDA PISANO TRISTÃO

End: Ewerton De Paula Merlono, 2289

38.APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Rua: Frederico Ozanan, 1111

39.ARÃO BALDOINO CARRIJO

Rua:Orestes Dalmaso,1970

40.ARISTELLA ALVES GARCIA

Rua: Jose Pereira Lima, 1560



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

41.ARLINDA CANDIDA GARCIA LIMA

Rua Zeferino Ferraz, 787

42.ARMANDO GOES -

End: dr. Joao Deocleciano Luz, 695

43.ARNEVES APARECIDA SILVA

R : Francisco Maritam ,281

44.AUGUSTA VENANCIA DE JESUS

End: Sipriano Berbel Lopes, 1107

45.AURÉLIO PRIETO FILHO

Rua:José Abraão Da Silva, 2250

46.AURORA FREITAS FERNANDES

End:Rua Vagner Luis De São João, 2150

47.AUTA MARIA RODRIGUES

R: Natal Martins Casaroti, 1141

48.AZARIAS ROBERTO DINIZ

Rua: Pedro Ramos Molina, 2590

49.BELCHIOR JOSE FREIRE

End: Carmem Irene Batista, 3305

50.BENEDITA MARIA MADALENA FERREIRA

End: Jeronimo Francisco Alves, 2819

51.BENJAMIN CHIARELI NETO

End: Rua Osvaldo David, 1461

52.BRANCA RODRIGUES ALVES VILELA ROSA

End: Travessa Pateur, 1300

53.BRIGIDA ELENA MECHIORI DE CAMARGO

Av. Paulo Sexto, 677

54.CANDIDO JOSE DE MENEZES

Rua Ademar De Barros, 901

55.CARLOS DA SILVA

Av. Dr. Abrão Brickmann, 390 Bloco 42 ap 12

56.CASSIMIRO RUBIO

Rua: Estevão Marcolino, 178

57.CECILIA MARIA GARCIA

Rua Prudente De Moraes, 827



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

58.CELIA APARECIDA ALVES

Rua : Da Liberdade, 1484

59.CILIA BANHARELLI QUINTANILHA

Rua: Paraná, 556 ou rua amazonas, 957

60.CLEZIO CLEMENTINO RODRIGUES

End: Rua Jose Maria Jacinto Rebelo, 5771

61.CONCEBIDA ISAC PIRES

Rua:José De Alencar, 2629

62.CONCEIÇÃO GOULARTE DE SOUZA ROSA

RUA:Francisco Miglioraza 2571

63.DALVA DA SILVA

End: Rua Maria Kairala Haber,1320

64.DIONISIA MARIA DE CARVALHO

End: Jose Caetano Da Silva, 1540

65.DINORA LEMES MARQUES

R: Salvador Bernal Gonzales, 646

66.DIRCE BENEDITA AGUILAR

R:Irenio Grecco,3248

67.DIRCE PICCIONE FERNANDES DA SILVA

Rua: Alvaro Abranches, 894

68.DIVINO MUZULON

Rua : Joao Quirino De Souza, 1452

69.DONIZETE GERALDO DE CARVALHO

End: Primo Tasso, 1760

70.DORACY PAULA LEONCIO

Rua:Zacarias Cury,1561

71.DURVALINA CANDIDA DA SILVA

Rua: Joao Caetano Menezes, 2742

72.EDERALDO LUIZ DA COSTA

Rua Isaurina leal, 1410

73.EDESIO XAVIER

End: Rua Luis Rodrigues, 4111

74.EDNA COELHO ALONSO

R: Paraná, 748



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

75.EDNA MARIA ALMEIDA

Rua : Abraão Saad, 700

76.EDSON COELHO

Rua : Cyro Eduardo Rosa Faleiros, 960

77.EDUARDO CRUVINEL SILVA

Rua Alípio Resende de Araujo 795

78.EDWIN RAMOS CAMARGO

Rua:Dinamerico Batista Pereira,1735

79.EFIGENIA CAETANO DUARTE

End: Mario Mendes Mingot, 1782

80.ELI DO CARMO SILVA OLIVEIRA

End: Rua Benedito Candido De Sousa, 121

81.ELIANA MARIA DE JESUS

End: Rua Vicente De Paula Moraes Jardim, 1115

82.ELIAS CARVALHO MELO

End: Virgínio Reis, 1702

83.ELISA COSCIA ALMEIDA CASTRO

End: Filomena Presoto, 305

84.ELSON RIBEIRO

End: Jose Comparini, 1221

85.ENCARNAÇÃO SANCHES DE ANDRADE

End: Luiz Antonio De Souza, 2080

86.EURIPA SANDRA RADI

End: Valter Barbosa, 2200

87.EURIPAS PORTELA COUTINHO

End: Jose Comparini, 1331

88.EURIPEDES CONCEIÇÃO GOMES MORENO

End: Rua Jose Abrão Mine – Fundos, 970

89.EURIPEDES MARCOLINO RODRIGUES

End: Jose Pimenta, 1923

90.EURIPEDES MODESTO DE FARIA

Rua:João Moscardini, 873

91.EURIPEDES VICENTE DA SILVA

End: Jeronimo Machado Da Silva, 5938



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

92. EXPEDITO JUSTO ROSA FILHO

Rua: Professor Olívio Peixoto , 2852

93. FÁBIO ALVES MENDES

R : Cavaleiro Petraglia ,968

94. FATIMA MOLINA RAMOS

End: Carlos De Vilhena, 2541

95. FLAVIA INÁCIA CAETANO

End: Rua João Nestor Caetano,

96. FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS

End: Luis Tardivo, 534

97. FRANCISCO CABRAL

End: Rua Nossa Senhora De Fatima, 1750

98. FRANCISCO CENTENO NETO

End: Rua Da Imprensa, 461

99. FRANCISCO DA PAIXÃO REGO

R: Hugo Betarelo Centenário,4910 ou avenida santa cruz 3255 bloco 11 apto 305

100. FRANCISCO MARANHA FILHO

Rua: Av Major Nicacio, 2146

101. GABRIELE CAROLINA DAS CHAGAS

Rua : Domingas Scarabucci Teixeira, 1571

102. GASPARINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA

End: Rua Leandro Fernandes Martins, 1766

103. GEORGE BLAIR GILMORE

End: Joao Pessoa, 580

104. GERALDA FLORINDA FERREIRA

End: Adolfo Bezerra De Menezes, 1045

105. GERALDA ALVES CINTRA

End: Rua Macapa, 1241

106. GERALDA BORGES LUCAS

Rua: Porto Alegre, 2570

107. GERALDA JACINTA DE MORAIS

R: Manoel Valim, 127

108. GERALDA NORVINDA DOS SANTOS BATISTA

Rua: Antonio Ribeiro Da Silva, 211



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

109. GERALDA SUAVE DIAS

Rua: Manoel Francisco De Melo, 854

110. GERALDO CAETANO DE OLIVEIRA

Rua Ilton Barbosa Silva, 540

111. GERALDINA SANTOS ARAUJO

End: Pedro Spessoto, 2937

112. GERMANA BEATRIZ DA SILVA NUNES

R: Rua Dos Caiapos, 1340

113. GERTRUDES AUGUSTA ROSA

Rua: Rafael Torres Penedo, 691

114. GETULIO BOLELI

Rua: Aleluia, 17

115. GIOVANI BERNARDES GONÇALVES

Rua: Osmar Sebastião De Oliveira, 2340

116. GOMERCINDO CARDOSO

R: Dos Tupinambas, 1290

117. GRACIETE FATIMA COUTINHO

End: Rua Demar Tozzi, 670

118. GUERINO DIONISIO

End: Carlos De Vilhena, 3560

119. GRISMALIA VICENTE DOS REIS

End: Jose Pereira De Lima, 1751

120. HERMES DE ANDRADE

End: Paulo Donizete Pereira, 1281

121. HERMINIO RIBEIRO SANTOS

End: Rua Hipolito Antonio Pinheiro, 3268

122. ILDA FERREIRA CINTRA DA CUNHA

End: Joaquim Lebreton, 930

123. ILDA SOARES DA SILVA

End: Manoel Francisco De Melo, 474

124. ILZA MACHADO PIMENTA

Rua: Ouvidor Freire 2288, Centro

125. IRACEMA VIEIRA

End: Ofelia Soares Russo. 1141



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

126. IRAN FRANCISCONI

R: Isabel Elisa Lima,701

127. IRINEU DO NASCIMENTO

End: Mario Tedesco, 1600

128. ISABEL MARIA MELO

Rua : Primo Tasso, 1782

129. ISILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

End: Rua Hercilio Batista De Avelar, 908

130. IZABEL ALVES OTONI

End: av. Carlos Roberto Haddad,1179

131. IZAURA DA CUNHA MORAIS

Rua:Delfina Alves De Almeida,1541

132. JACIRA NUNES DA SILVA

Rua: Jose Josue Da Silva, 1162

133. JAIME ADRIAO DA COSTA

End: Almiro Galvão Silva, 322

134. JAIME BARBOZA NEVES

End: Ivete Vitoriano De Paula Garcia, 1668

135. JAIR FERNANDES DA SILVA

End: Rua General Teles, 1064

136. JARBAS BATISTA

Rua: Capitão Urias Batista De Alencar,3154

137. JAYME NOGUEIRA

R: João Batista Delia –1121

138. JERONIMA MARIA DE OLIVEIRA

End: Carlos Maranhã, 1711

139. JOANA CARNICEL MEDEIROS

Rua:Alberto Peliciari,704

140. JOANA CASTELANI

End: Rua Jose Luiz Garcia, 3353

141. JOANA DOS SANTOS SILVA

End: Rua Da Liberdade, 1621

142. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO

End: Av São Vicente, 2979



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

143. JOÃO APARECIDO ALVES

Rua: Macapa, 1110

144. JOÃO ARIAS GRANERO

End: Rua Major Mendonça, 2137

145. JOÃO GARCIA ESCUDERO

End: Rua Alberto De Azevedo, 1190

146. JOÃO JERONIMO DA SILVA

R: Jeronimo Dutra ,523

147. JOAQUIM ALVES GARCIA

End:Rua Jorge Mattar,970

148. JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA

Rua : dr. Celio Garcia, 319

149. JOAQUIM ANTONIO DE SÃO JOÃO

R:Professor Jose Dos Reis Miranda Filho,1287

150. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

End: Francisca Ranux Elias, 3119

151. JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS

Rua: Bruno Cilurzo, 449

152. JOSE DE RAVAGNANI DE ALMEIDA

Rua: Cap. José Pinheiro De Lacerda, 776

153. JOSÉ DONIZETE BORGES

Rua:Paraná,756

154. JOSE DOS REIS MOURA

Rua: Fortaleza, 641

155. JOSE FERREIRA

Rua:Barão Santo Angelo,270

156. JOSE FRANCISCO FERREIRA

Rua: Escrivão Marcos Sodré, 628

157. JOSE HENRIQUE DA SILVA

Rua: Inecio Idalgo,2335

158. JOSE JUSTOS DOS SANTOS FILHO

End: Cavalheiro Petraglia, 1158

159. JOSE LUCIANO DE CARVALHO

Rua Raquel Jacintho Mesquita, 1452



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

160. JOSE LUIS ESPELHO

R: João Astun, 1630

161. JOSE LUIZ VERISSIMO

Rua: Capitão Anselmo, 1380

162. JOSE MACHADO NEVES

Rua: Rod Tancredo De Almeida Neves km 13,5.

163. JOSE MIGANI

Rua : av. Distrito federal, 1425

164. JOSE MIGUEL NETO

Rua: Minervino Soares De Oliveira, 860

165. JOSE NASCIMENTO DE PAULA-

End: Guerino Alfredo Minervino, 252

166. JOSE REGINALDO NEVES

R: Espirito Santo, 1760

167. JOSE RUBENS DIOGO

End: Antonio Bernardes Pinto, 5247

168. JOSE UMBERTO XAVIER

Rua: Joao Alberto De Faria, 1109

169. JOSEFA BARBOSA DE JESUS

R: Alberto Eliezer Filho, 981

170. JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA

End: Isaurino Leal, 1420

171. JOSINA CANDIDA DE JESUS

Rua Santa Catarina, 1615

172. JOVILINA DE CARVALHO SOUSA

Rua: São Jose Da Bela Vista, 5

173. JUCELINO LEAL DE SOUZA

End: Adalgiso De Lima, 1392

174. LAZARA GOMES PEREIRA

End: Rua João Moscardini, 801

175. LAZARA PRADO DA SILVA

Rua:Arouche Reis,1000

176. LAZARO JOSE FREIRE

End: Realindo Jacinto Mendonça, 4162



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

177. LICIO MARQUES

End: av. Padre Antonio Vieira, 460

178. LOURDES DE SOUZA DAVID

Rua: Felisbino De Lima, 1703

179. LUCIA HELENA SOUSA FAGUNDES

End: Nilson Parreira, 3931

180. LUIS HENRIQUE LIMA AMORIM

Av Joao Batista De Paula E Silva, 601

181. LUIZ GONZAGA FERREIRA

End: Rua Hygino Lucas Silva, 4491

182. LUIZ PARADISO

End: Mario Tedesco, 1485

183. LUIZ REIS SILVA

End: Rua Francisco Provenzano Lima, 1767

184. LUZIA FERREIRA DA FONSECA

End: Congonhas Do Campo, 2610

185. LUZIA ROSA DE JESUS LUCAS

Rua Rachid Salomão, 310

186. LUZIA TERESA LEAL DOS SANTOS

R: Irineu Orquiza Morato, 180

187. MADALENA DE MELO STRACK

End: Rua Parana

188. MADALENA MARIANO DEGRANDE

Rua : Nelson Ribeiro, 1895

189. MAICON CESAR DA SILVA

End: Pedro Silveira, 2575

190. MANOEL APARECIDO DE CARVALHO

Rua : Jose Peixoto, 1721

191. MANOEL BONACINI

R: Umbelino Gomes Vilaça, 1018

192. MANOEL PRIMO DE SOUZA

End: Clausio Eduardo Bartoli, 820

193. MARCELINO VELOSO DA CUNHA

End: Rua Prof Olivio Peixoto, 2864

194. MARCO ANTONIO PIMENTA

End: Antonio Gouveia, 6211



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 195. MARCOS AUGUSTO ANDRADE**
End: Rua Mexico, 1509
- 196. MARCIA GONÇALVES CHAVES**
Rua: Angela Rosa Scarbucci,1990
- 197. MARGARIDA CANDIDA ROSA**
End: Prata,761
- 198. MARGARIDA DE SOUSA GALVANI**
End: Rua Jorge Tabah, 2085
- 199. MARGARIDA FELIX DA SILVA**
Rua:Porto Alegre, 2471
- 200. MARIA ALICE VERISSIMO DOMENES**
End: av. Chafi facuri, 3901
- 201. MARIA ALVES DA SILVA**
R: Jose Galo, 1168
- 202. MARIA ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO**
R: Ewerton De Paula Merlino, 2993
- 203. MARIA APARECIDA ALENCAR LOURENÇO**
End: Rua Armando Castelan, 3931
- 204. MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA**
End: Juiz De Fora, 231
- 205. MARIA APARECIDA DA COSTA**
Rua: Maria Cecília Taveira,5310
- 206. MARIA APARECIDA DARTA FACIROLI**
Rua: Amelia Antunes Pinheiro, 1123
- 207. MARIA APARECIDA DE SOUZA AVELAR**
Rua: São Paulo, 2156
- 208. MARIA APARECIDA FALEIROS**
Rua: Rachid Salomão, 360
- 209. MARIA APARECIDA GABRIEL**
Rua: Cesar Natal, 260
- 210. MARIA APARECIDA LUPPI**
End: Jose Flavio De Castro, 1910
- 211. MARIA APARECIDA MUsETTE FUNES**
End: Rua Cavalheiro Petraglia, 501
- 212. MARIA APARECIDA NASCIMENTO BENTO**
End: nossa sra. De fatima, 1823



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

213. MARIA APARECIDA NEVES DE SOUSA

R: Balola Barini, 2840

214. MARIA APARECIDA TEIXEIRA

Rua Paulo Sergio Diamantino, 569

215. MARIA AUXILIADORA ALVES DE REZENDE

Rua:Cosimo Traficante, 263

216. MARIA AUXILIADORA DA LUZ ALVES

End: av. São Vicente, Bloco 9 Ap- 53, 3371

217. MARIA BORGES DE SOUZA

Rua: Issa Astun, 2040

218. MARIA CECILIA BALLABEN CARLONI

R: Carlos Roberto Batiston, 2060

219. MARIA CELIA PENA PEDROSO

End:Alberto Azevedo, 475

220. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

Rua: Jose Reis,783

221. MARIA DE FATIMA CRISPIM PEREIRA

End: Rua Prof. Antonio Rodrigues Alves, 1590.

222. MARIA DE FATIMA PEDROSO DOS SANTOS

End: Rodovia João Traficante, KM 1 CHAC.53

223. MARIA DE LOURDES BARBOSA GREGORUTTI

End: Avenida Luiz Vaz De Camoes, 2971

224. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

R: Minas Gerais, 466

225. MARIA DE LOURDES TEODORO MENDES

End: Jose Luiz Garcia, 3661

226. MARIA DIRCE CESAR RIBEIRO

R: Realindo Jacinto Mendonça, 4322

227. MARIA DO CARMO DE JESUS

End: Rua Clodomiro Ferreira Da Silva, 980

228. MARIA EDUARDA ARAUJO TEODORO

Rua: Benedito De Souza Coelho, 4630

229. MARIA EDUARDA LUNDES LUCAS

End: João De Souza Medeiros, 4950



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

230. MARIA EURIPA MOREIRA RIZZI

Rua:Av. Antonio Rubio Herrero, 370

231. MARIA ESCOLASTICA RODRIGUES DA SILVA

R: Primeiro Centenario, 582

232. MARIA HELENA DOS SANTOS NEVES

Rua: Ivone Barbosa Gilberte, 2655

233. MARIA HELENA FERREIRA

Rua: Avelino Algarte Banhos,1381

234. MARIA IZABEL FREITAS VILLAR

R: dr. João Alves Pereira Penha ,2760

235. MARIA JESUINA DE RESENDE

Rua: Rua Expedito Caparelli, 1780

236. MARIA JULIA SOARES

Rua: Eliza Fanan Maneiro, 850

237. MARIA MADALENA DA CUNHA

Rua : Av. Dom Pedro I, N. 5684

238. MARIA MARCIANO DE AGUIAR –UBS ANGELA ROSA

Rua : Pedro Spessoto 1965 Fundo

239. MARIA MARRA GALANTEDA:06/06/2014 DN:07/07/1937

Rua: Couto Magalhães, 1071

240. MARIA PEREIRA ESTANTI

End: Luis Leporace, 1246

241. MARIA RODRIGUES AUXILIADORA DE ALENCAR

Rua: Joaquim Neves,1220 ou 1160

242. MARIA RODRIGUES DA COSTA

End: Rua Nello Liporoni, 2550

243. MARIA RUTH LUCAS LIBANIO

Rua Pedro Siqueira Martins, 1161

244. MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA

End: Ademar De Figueiredo, 1040

245. MARIA TEODORA DE JESUS

Rua : Ulisses Martins Costa, 1758

246. MARIANA CANDIDA PARDO- UBS PAULISTA

End: Rua João Dos Santos Ferreira, 1201



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

247. MARLENE SEBASTIANA CARDOSO GUASTI

End:Rua Floriano Peixoto, 1816

248. MAURILIO ANTONIO DA SILVA

Rua:Gilberto De Aguillar,574

249. MERCEDES FERNANDES GARCIA PEDIGONE

End: Rua Sonia Maria De Barros Sandoval,138

250. MEROLINO DE PAULA CINTRA

End: Joao Garcia Bonil, 2170

251. MILZA MARIA PEREIRA MARTINS

Rua: Honorio Lima,2171

252. MINERVINA TEODORA DA SILVA- UBS ANGELA ROSA

Rua:Ivana Maria De Souza, 6301

253. NADIR GOMES ALEIXO

End: Felisbino De Lima, 277

254. NADIR LEMOS

END: RUA SANTO ANTONIO, 1129

255. NAIR GRASSI

End: Jose Joaquim Da Rocha. 6050

256. NAIR SOARES ARTIAGA

Rua : Espirito Santo, 871

257. NEUZA VERISSIMO BATARRA

End: rua dr. Alvaro abanches, 1031

258. NILDA SERAFIM DOS SANTOS OLIVEIRA

Rua : Nelson Maenza 6181

259. NOEMI VITORIA CARVALHO RODRIGUES

Rua: Atilio Chierregato, 2750

260. ODETE DA CONCEIÇÃO LEMOS VIEIRA

End: Hercilio Batista De Avelar, 1180

261. OLGA ABRAÃO MARTINS TRISTÃO

R: Couto Magalhães ,1791

262. OLIMPIO CARLOS DE OLIVEIRA

RUA: Professora Vanda Gonzaga, 1330

263. ONEIDA MARTINS ABELO

Rua Paulo Carlos Da Silva, 1110



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

264. ONEIDE BRUXELAS DE FREITAS

End: Rua Comandante Salgado, 1716

265. ONOFRA DE ALMEIDA

Rua: Matheus Gomes De Val Junior, 4541

266. ONOFRE POSTERARE

Rua: Joaquim Zeferino, 1301

267. OVIDIO NATAL

End: Capitão Canuto De Azevedo, 1760

268. PATROCINIA DE ANDRADE SILVA

End: Rua Julio Flausino, 720

269. PAULO ANHEZINI

End: Atilio Marconi, 715

270. PEDRO EURIPEDES DE CAMARGO

End: Rua Uruguai, 1238

271. PEDRO LEONARDO

End: Jose Garcia Gomes (Chacara Santa Maria)

272. PIETRO RITUCCI

Rua: av. Paulino pucci, 231

273. RAFAELA GOMES LEÃO

Rua: João Antonio Da Silva, 666

274. RAUL GONÇALVES CHAVES

Rua: Ceara, 195

275. RAULINA ALVES PIMENTA

Rua: Jose De Ravagnani, 4810

276. REGES SERAFIM

R: Major Duarte, 276 Casa 6

277. REGINA CELE DOS SANTOS SOUZA

End: Rua Doutor Francisco Maniglia, 2265

278. REGINA MAURA CINTRA RODRIGUES

Rua: Jose Peixoto, 1826

279. REJANE APARECIDA DA SILVA

End: Jose Ganesela, 201, Bloco 1b, Apto 42.

280. RICARDO GOUVEIA DE FIGUEIREDO

R: Ceará, 1180



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

281. RITA RODRIGUES BRANDIERI

End: Prudente De Moraes, 538

282. ROBERTO INÁCIO DE PAULA

R: Orestes Tristão, 1640

283. RODRIGO DE CASTRO GONÇALVES

R: Elias Bicher Haber, 991

284. ROSA CUNHA DE PAULA

End: Rua Jose Josue Silva, 760

285. ROSA PANDOLFO DE FREITAS

End:av. Brasil, 1038

286. ROSANA CRISTINA FRUTUOSO

End: Doutor Francisco Candido Alves, 1389

287. RUAN AUGUSTO DE ARAUJO PEREIRA

End: Itargino Da Cruz De Andrade, 2349

288. RYSTER KENNEDY LIMA ARAUJO

End: Antonio Berdu Geia, 191

289. SAMUEL FERREIRA CARDOSO

End: Rua Espirito Santo,

290. SEBASTIANA CARAMONI INGANI

Rua : Vicente Raimindini 623

291. SEBASTIANA CRISTINA DO CARMO

R: Jose Nogueira,180

292. SEBASTIAO MAURES

End: Bruno Cilurzo, 756

293. SEBASTIAO PAULINO FILHO

End:Rua Emilio Bruxelas,4225

294. SEBASTIAO VENCESLAU GOMES

Rua : José Infante Vieira ,1235

295. SERGIO DE PAULA CINTRA

Rua :Pedro Nunes Rocha, 1351

296. SUELY ALVES PEREIRA

End: Salvador Chicaroni, 119

297. TAYLLA CRISTINA SILVA

End: Rua Abraão Jorge, 3172

298. TATIANA PIATNITZKY NEUVILLE

End: Cav Angelo Pressotto 418



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

299. TEÓLIDES GOMES DE ARAÚJO

Rua :Guilherme Bonatini ,1090

300. TEREZINHA ALVES ANDRADE

End: av. Domingos Sanna 991

301. TEREZINHA MORES TAVARES

R:Professora Cenira Figueiredo do Carmo, 1837

302. TEREZINHA PEREIRA DE JESUS

End: Ermelinda Maria De Jesus, 860

303. VALDENIS VILELA DA COSTA

R: Damião Barreti, 2930

304. VALDETE TEIXEIRA

Rua: Odair Verga,4020

305. VALDIR TISCHER

Rua: Waldemar Moraes 1330- Bloco 1, Apto 33

306. VALTER ONOFRE CARDOSO

END: CARLOS DE VILHENA, 4639

307. VANDIRA DA SILVA REZENDE

End: Jose Do Patrocinio, 2650

308. VERA LUCIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

R:Professora Amália Pimentel, 2811

309. VERGINIA CASTIONI POLO

Rua:Capitão Urias Batista De Avelar,4622

310. VICENTINA DE LOURDES CASTRO PEIXOTO

End: Rua Ceara, 730

311. VICTOR HUGO DA SILVA LIMA

End: Rua Francisco Pesce, 497

312. VITOR FURCO MOREIRA

End: Guerino Alfredo Minervino, 255

313. VILMA HELENA OLIVEIRA

Rua : Av Presidente Vargas, 2960

314. VITÓRIA DA SILVA ROSA

Rua:Vital Brasil,2530

315. YASMIN ALVES BRANDIERI

Rua:Aymores,1124



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

316. ZELIA DE CASTRO BARBOSA

Rua: Antonio Ribeiro Novo, 606

317. ZENAIDE ESTER TASSONI

R: Roso Alves Pereira, 498

318. ZULEICA MARIA DA SILVA

Rua: Libia Vilela Junqueira, 750

RELAÇÃO DE USUÁRIOS EM USO DE APARELHO “CPAP”

1. ABEL JOAQUIM RODRIGUES

Rua: Anésio Rocha, 1043

2. ABIB NAUFIL ABIB

End: av. Antonio Barbosa Filho, 150

3. ACACIO LOPES DE ANDRADE

End: Rua Bráulio De Andrade Junqueira, 3641

4. ADRIANA JESUS SILVA End: Rua Av. Ivete Vargas, 595

5. AGENOR EDUARDO FERREIRA

End: Rua Joaquim Zeferino, 1103

6. AILTON BATISTA FERREIRA

Rua: Cleusa Leonor Garcia Teodoro, 1411

7. ALAIR DIAS DA SILVA

Rua Augusto Victor Enghulm, 3225

8. ALCEU GOMES DE OLIVEIRA

Rua: Alberto Schirato, 1150

9. ALDAIR FLORÊNCIO DE ALMEIDA

Rua: Minas Gerais, 2051

10. ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA

Rua: Vinicius Alexandre Cassiano, 200

11. ALESSANDRO JOSE MORATO

End: Francisca Ranux Elias, 2840

12. ALEXANDRE CAPELETE DE OLIVEIRA LIMA

End: Professor Aucides Correia, 4940

13. ALFREDO HENRIQUE LICURSI

End: Rua Lazaro De Araujo, 685

14. ALMIR CONTINI

End: Jose Bonifacio, 765



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

15. ALMIRA CRISTINA BRANQUINHO CHAGAS

End: Oswaldo Jardini, 1146

16. ANA LUCIA DA SILVA BUENO

Rua: Modestino Gomes, 1800

17. ANA MARIA DA SILVA

End: av. Dom pedro, 5301

18. ANA MARTA FREIRE

End: Realindo Jacinto Mendonça, 4162

19. ANDRE LUIZ DA SILVA

End: Antonio Berdu Garcia, 880

20. ANDRE LUIS FERREIRA GONÇALVES

End: Rua: Manoel Messias E Silva, 517

21. ANGELO PEDRO PROSPERUTE

End: Rua Augusto Cunha Coelho, 4751

22. ANNA MARIA ANDRETTI

End: Ouvidor Freire, 1356

23. ANTONIO ANACLETO

R: Realindo Jacinto, 4525

24. ANTONIO EUGENIO PACIFICO

Rua: Jose Bonifacio, 707 2-A

25. ANTONIO FERREIRA DE FARIA

Rua: José Pimenta Filho, 1172

26. ANTONIO GERALDO TEIXEIRA LEITE

Rua: av. Rio Branco, 561

27. ANTONIO RODRIGUES AMORIM

End: Mal Caxias, 2675

28. ANTONIO WAGNER MAXIMO DA SILVA

End: Auferes Manoel Marques De Carvalho, 2700

29. APARECIDA ANTONIA MASSON

End: Rua Jose Infanti Vieira, 1175

30. APARECIDA DAS GRAÇAS ANDRADE

End: Rua Luiz Leporacci 1325-Bloco 4 apto 102

31. APARECIDA FÁTIMA SILVA

R: Carlos de Vilhena, 3741



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

32.APARECIDA TEODORO DE MELO SILVA

R: Dr. Francisco Maniglia 2175

33.APARECIDO NATAL MONTEIRO

Rua: Maria Caprara Archeti, 2973

34.AREOLINA MARIA LEMOS ARAUJO

End: Rua Julio Teline,1341

35.ARAKEN SEROR MUTRAN

R: Pedregulho, 626

36.ARMANDO DE ANDRADE

End: Rua Capitão Urias Batista De Avelar, 3481

37.ARMANDIO LOURENÇO SILVA

End: Rua Vergilio Jose Gomes, 2642

38.ARNALDO ELEOTERIO

End: Jose Bonifacio, 180

39.AUGUSTO APARECIDO BARBOSA

Rua: Av. Joaquim Espereta,870

40.AYDA DE FREITAS SILVA

Rua : Virginio Pereira, 1552, Apto 4

41.BARBARA MARIA DE OLIVEIRA

R: Antonio Bernardes Pinto, 4920

42.CAIRO CESAR SOUZA SILVA

End: Arnaldo Teixeira Lemos, 988

43.CARLOS ALBERTO BERTOLONI JUNIOR

End: Afonso Pena, 1267

44.CARLOS ALBERTO NOGUEIRA SILVA

R: AV. DR. Abraao Brickman ,320 bloco 04 /apto 28

45.CARLOS EDGAR BRANQUINHO

End:Rua Heitor Dos Prazeres, 1161

46.CARLOS EDUARDO MENEZES

End: Rua Francisco Andrade Filho, 228

47.CARLOS EDUARDO CARVALHO CRUZ

End: Rua Dorama Sad Pedigone,3500

48.CARLOS EDUARDO MORAIS

End: Romualdo Magalhaes Pirro, 981



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

49. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA

End: Rua Antonio Totoli, 1201

50. CARMELITA LEMOS FERREIRA

Rua: Augusto Cunha Coelho, 4601

51. CARMEM DE LOURDES DE CARLOS MATHOS

End: Vicente Pucci, 559

52. CELIA APARECIDA ALVES

End: Rua Liberdade, 1484

53. CELIA DOS REIS SILVA

End: Arias De Almeida, 3624

54. CELINA SIGOLO FERRARI

End: Santa Catarina, 1685

55. CELIO ALVES DE SOUZA

R: Jose Pereira Lima, 1551

56. CELSO ANTONIO VANINI

R: Cav Ângelo Pressoto, 220

57. CELSO LUIZ ARAUJO LUZ

Rua Das Tulipas, 481

58. CIRO SANTOS NEVES

R: Jose Zeferino Ferraz, 730

59. CLARETE DOS SANTOS PASCHOAL

End: Rua Couto Magalhaes, 2605

60. CLARICE DA SILVA

End: Rua Irenio Grecco, 4210

61. CLAUDIO PEREIRA

End: Teoclides Barbosa Lemes, 640

62. CLAUDIR DEVOS DE SOUZA RODRIGUES

End: dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 3240

63. CLOVIS DO COUTO ROSA FILHO

Rua: Eulália Augusta Ribeiro Conrado, 4830

64. CONCEIÇÃO APARECIDA MARTINS

Rua: Afonso Penna, 1246

65. CONSUELO LEMOS MANSANO

End: Prof, Valentim Alfredo Rugna, 558



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

66.CRISTINA VIEIRA GOMES

Rua:Romildo Moreli,2205

67.DAIANE RITA DE MELO

Rua: Jose Mafas , 847

68.DAGMAR BATISTA DA SILVA

Rua Lina Pichione Rocha, 3283

69.DALVA APARECIDA MACHADO

End: Rua Couto Magalhães, 2656

70.DALVO LUIS MARTINS CONRADO

R: Amelia Ramos Rizzatti, 241

71.DANIEL ALVES DO CARMO

End: Av Wanderlei Silveira, 4891

72.DANIEL GOMES DE MELO

Rua:Carmelo Fernandes,1335

73.DARCI BORGES TEIXEIRA

R: São Luis, 1251

74.DARLENE FERREIRA PORTO

Rua: Mario De Andrade, 989, Bloco1, Apto131

75.DARLEY MIRANDA DE ANDRADE

End: Asdrubal Augusto Gama, 2030

76.DAVI DE OLIVEIRA LIMA

R: João Nestor Santos, 2020

77.DELSON FERREIRA XAVIER

Rua: prof. Clovis ribeiro vieira, 830

78.DENILSON COSTA BEGO

End: Rua Major Urias Antonio Nascimento, 945

79.DENILSON MARTINS GONÇALVES

End: Rua Osvaldo Borges Freitas, 2420

80.DIEGO FERNANDO GARCIA

Rua: Antonio Palomoni, 2627

81.DIEGO HENRIQUE BERNARDES

Rua: Maria Aparecida Maura Janantonio, 311

82.DIMERSON VICENTE FERREIRA

Rua Jose Carlos Mercuri, 4223



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

83.DIONES DO COUTO LOURENÇO SILVA

End: dr. Carrao, 570

84.DIVINA DOS SANTOS CESARINA

Rua : Americo Caravieri, 1139

85.DOCIL FERREIRA SOARES

R: Hercilio Batista Avelar, 788

86.DOMINGOS DOS SANTOS SANNA

Rua:São Tomas De Aquino,574, Fundos

87.DOMINGOS ORLANDO TONHATI

Rua:dr. Oswaldo Cruz , 1400

88.EDINA AMELIA ANTUNES ROCHA

End: Francisco Mendes De Pliveira, 30

89.EDMAR DE MENESES

End: Antonio Maranha, 923

90.EDMIR FRESSINET

Rua:Emilia Scalabrini , 5334

91.EDNA PEREIRA BASSO –

End: Jose Comparini, 11701

92.EDNA RIBEIRO ALVES CASTRO

End: Antonio Alves, 3080

93.EDSON DONIZETE DOS SANTOS

End: Pedro Custodio De Souza, 515

94.EDSON DOS SANTOS LOPES

End: Rua Maria De Castro Andrade, 351

95.EDUARDO CRUVINEL SILVA

End: Rua Jorge Astum, 251

96.EDUARDO JOSE FRANÇA

End: Rua Dos Tupinambás, 1270

97.EDUARDO SHIZUO SATO

End: Rua Ana Maria Pinho Gonçalves, 674

98.EDWIGES JOSE LEMOS RAVAGNANI

End: Simão Caleiro, 1149

99.ELENICE BRAGA DA SILVA

End: Rua Milton Guerrieri Brigadão, 950



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

100. ELIANA LUDOVICO-

Rua: Paulo Archeti, 3200, casa 4

101. ELISIARIO ANTONIO GOULART

End: Joao Luciano Da Silva, 240

102. ELSON DOMINGOS DE FREITAS

Rua : Carlos De Vilhena, 3640

103. ELY FÉ GOMIDE RODRIGUES

End: Carlos Henrique Junqueira Andrade Filho, 561

104. ELZO ALVES DA CUNHA

R:Carlos Vilhena,3781

105. EUNICE MARIANO DE SOUZA ALVES

R: Paraiba

106. EURIPEDES ANTONIO CARDOSO

End: Pedro Spessoto, 2974

107. EURIPEDES BARSANULFALO PAPACIDERO

End: Jose Bertocci, 2619

108. EURIPEDES RODRIGUES SILVA

Rua: Domingos Sanna, 351

109. FABIANO BELCHIOR

Rua:Ernesto Moreira, 2451

110. FABIANO GOMES BAUNGARTE

End: Rua Fued Zacarias Curi, 970

111. FABIO HUMBERTO DAVI

End: Rua Antonio Petraglia,650

112. FERNANDO CESAR NICOLE MASINI

End: Jose Abrhao Mine, 881

113. FLAVIO BENEDITO FERREIRA

Rua : Antonio Carlos Garcia, 2570

114. FLAVIO MOREIRA DE SOUZA

R:Antonio Bernardes pinto,3246 – CASA 4

115. FLORISVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA-

Rua : Rodovia Tancredo Neves, 4080

116. FRANCISCO ANTONIO ALVES RODRIGUES

Rua : Afonso Pena, 1521



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

117. FRANCISCO ANTONIO DE ASSIS FILHO

R: Romualdo Magalhães Pirro, 1851

118. FRANCISCO APARECIDO FELIZARDO

Rua : Minas Gerais, 2204

119. FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA

End: Sergio Casarotti Silva, 1730

120. FRANSERGIO EURIPEDES GOMES

Rua : Abrãao Brickman, 100, Apto 4, Bloco 3

121. GABRIEL BALDUINO RONCARI

R:Corifeu De Azevedo Marques,438

122. GABRIEL MANIZA PEREIRA

End: Rua Teoclides Barbosa Lemes,640

123. GABRIEL SILVA ASSIS

Rua:José Luis Garcia,2941

124. GENISIO BARBOSA PEREIRA

Rua: São Luis, 1581

125. GERALDO DE ANDRADE FILHO

R: Marechal Deodoro, 2590

126. GERALDO EUSTAQUIO CAMARGO

Rua: Zeferino Simões, 2171

127. GERMAN IVANOVICH ESENSKY PAUKE

End: Rua Capitão Canuto De Azevedo, 1900 Apto.21

128. GERALDINO EURIPEDES RAMOS

End: Rua Joaquim Raimundo Pereira, 1090

129. GERSON SEARA DA SILVA

End: Luiza Silva Pinheiro, 1401

130. GILBERTO CAETANO

Rua: Francisco Frias Mesquita, 2211

131. GILBERTO DE OLIVEIRA BENTO

End: Rua Francisco Bernardes Da Silveira, 560

132. GILSON GONÇALVES DE SOUZA

R: F ,Lote 01

133. GLAUCO CHAVES

End: Rua Mecenas Monteiro, 1731

134. GLORIA MARIA DA SILVA

Rua : Mario Martins, 360



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

135. GUILHERME BARBOSA DA SILVA

End: av. Luis gonzaga, 1460

136. GUILHERME FERNANDO FERREIRA COSTA

End: Rua Bruno Ciburzo, 1121

137. GUSTAVO JULIANO TORRES GIOVANELLA

Rua:Coronal Tamarindo,3231

138. HELENA CAPARELI ESTRELA

End: Ana Maria Pinho Gonçalves, 630

139. IDA MARA FRANZOLIN PEREIRA

End: Rua Jose Maria Medeiros,5991

140. IDELANIR CONTINI

Rua : Vol Adriano Cintra, 864

141. IGOR OLIVEIRA COSTA

End: Alice Naves De Oliveira, 731

142. ILSON RICARDO NEVES

Rua : Renildo Valim De Melo, 1205

143. IRON ALVES DOS REIS

Rua : Diogo Rodrigues Garcia, 970

144. ISMAR ZANDONA DE OLIVEIRA

Rua:Delcides Pressoto,978

145. IVAN CASSIO PASSAGEM

R: Osório Carbone 2371

146. IVAN FERNADES DE CARVALHO

End: Jose Pontoon, 2641

147. IVAN RIBEIRO ALVES

Rua:Dimas Dos Santos Pereira,340

148. IVONEIDE MARQUES DA SILVA

End: Rogerio Mantovani, 350

149. IZILDA MALTA OLIVEIRA BALDUINO

Rua: Carlos De Vilhena ,4690

150. JADIR BARBOSA PEREIRA

Rua: Romeu Presotto, 1515

151. JAMIL DA SILVA

Rua: Osvaldo Cruz,1547



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

152. JEAN CESAR NASCIMENTO NEVES

R:Jose Luiz Garcia, 3611

153. JOAO ALBANO

Rua: José Henrique De Almeida, 3691

154. JOAO BATISTA DE SOUZA

R:Emílio Malimpense, 768

155. JOAO EURIPEDES CINTRA

End: Rua Gonçalves Dias, 2515

156. JOAO LEVINO PEREIRA NETO

R: Drauzio Mmdc , 779

157. JOÃO MARTINS DE ABREU

End: Rua A, 1401,Bloco 2D Ap-23

158. JOAQUIM DE PAULA CINTRA

END: TEOFILO ARAUJO FILHO, 2225

159. JOAQUIM FALCUCCI

R: Mariana Rufino Dos Santos, 3352

160. JOSE ANSELMO DE ALMEIDA

Rua: Manoel Da Costa Ataide, 651

161. JOSE ANTONIO CINTRA

Rua: Padre Antonio Pinto Andrade,6280

162. JOSE APARECIDO DE ALMEIDA-

End: Rua Domingos Jardim,3081

163. JOSE APARECIDO RIBEIRO (JÔ)

Rua: av. Presidente Vargas, 177, Apto 5

164. JOSE BERDU

R. Carlos de vilhena , 3202

165. JOSÉ CARLOS BENTO

Rua:Voluntário Adriano Cintra, 969

166. JOSE CARLOS HENRIQUE JUNIOR

Rua:Lafaiete Cordeiro,2055

167. JOSE CARLOS PEREIRA

Rua : Diogo Antonio Sanches 2819 Luiza I Cep 14.404.095

168. JOSE CHIEREGATO

End: Jose Maria Jacinto Rebelo, 6051



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

169. JOSE DA CUNHA BARBOSA

End: Jose Brickiman, 3011

170. JOSE DONIZETI GONZALES

End: dr. João Matias Vieira, 342

171. JOSE EURIPEDES DA SILVA

R: Sebastião Camilo Ferreira ,3157

172. JOSE FERNANDES GARCIA

End: Jorge Peliciari, 759

173. JOSE GERALDO DA SILVA

Rua: Antonio Martins Alonso, 1045

174. JOSE HENRIQUE MENDONÇA

R: Rod. Irineu Rodrigues km 6,8

175. JOSE LEMOS DE MENEZES

R:Jose Augusto Garcia, 769

176. JOSE MARIA DE OLIVEIRA

End: Rua Sergino Dias Oliveira,972

177. JOSE OLIVERIO GARCIA NETO

Rua: Lourival Vieira,4751

178. JOSE PERONES SAMPAIO

End: Rua Antonio Ribeiro Novo, 1018

179. JOSE ROBERTO NASCIMENTO FREITAS

Rua: Benedito Oliveira, 1949

180. JOSE SATURI JUNIOR

End: Geraldo Rodrigues De Souza, 6530

181. JOSE SEBASTIÃO SOPRAFFINO PIMENTA OLIVEIRA

Av: Francisco Ermano Pulicano, 1930, Apto 22

182. JOSE VICTOR CALANDRIA FERREIRA

End: Capitaó Acacio, 1540

183. JOSE XAVIER CHAGAS

End Pedro Spessoto, 1920, Apto 1

184. JUCEMIRA MARCELINO

Rua: Augusto Marques, 1653

185. JULIO MARIA FALLEIROS

End: Rua Jose Marques Garcia, 950



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

186. JUSCELINO DOS REIS DE PAULA

Rua: Manoel Valim , 629

187. JUSSARA DIVINA BORGES

Rua: Tenente Hermes Moura Borges, 1160

188. LAFAET PEREIRA DE RESENDE

End: dr. Nelson Faccioli, 220

189. LARISSA DE MORAES BORGES

End: Idalina Fernandes Leite, 1989

190. LAUCE JOSE BRANDAO MARTINS

End: Campos Sales, 1843, Apto 71

191. LAZARA DIVINA DE SOUZA

Rua: Luiz Orione , 425

192. LAZARA MARIA FLAVIO DE PAULA

Rua: Hortencio Mendonça Ribeiro 1110

193. LEANDRO DE MELO MONTEIRO

Rua: dr. Alcindo Ribeiro Conrado, 1494

194. LEANDRO DONIZETE CASSANTA

End: Eduardo Azzus, 1580

195. LEANDRO FELIX SILVA

Rua: prof. Herval Aurelio Marconi, 2278

196. LIDIANE CRISTINA MAURA DE AGUIAR

Rua: Jupira Cunha Marcondes, 2075

197. LINDOMAR LOPES MARTINS

RUA: Avenida Mario de Andrade 989 bloco I apto 112

198. LUCAS EMERENCIANO DE SOUSA

End: Rua Tiburcio Barbosa Sandoval, 523

199. LUCAS PALAMONI GUERRA

Rua: Av Eliza Verzola Gosuen, 2163

200. LUCIA DE CASSIA AGUIAR SILVA

END: JOYCE CRISTINA DE AGUIAR SILVA, 740

201. LUCIA HELENA BARBOSA

Rua: Miguel Fernando Pianura, 1755

202. LUCIA HELENA MACHADO NASCIMENTO

R: Santo Gaia , 1240 City Petrópolis



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

203. LUCIANO BARBARA

End: Felipe Facuri, 393

204. LUCY CELINA DE JESUS PEDROSO

Rua: São Luiz, 1151

205. LUIS CARLOS ALVES

End: Aniz Nassif, 2080

206. LUIS CARLOS BRAGUIM

End: Alferes Manoel Marques De Carvalho, 3125

207. LUIS CARLOS PIMENTA

Rua: av. Distrito Federal, 1093

208. LUIZ ANTONIO QUIRINO ALVES

Rua Ver. Jeronimo Rosa De Sousa, 2115

209. LUIZ BERNARDES

End: Rua Jonas De Alcantara Vilhena, 423

210. LUIZ DONIZETE DA SILVA

End: Joaquim Saturino Da Silveira, 3260

211. LUZIA MENEGHETI LIMA

Rua : Carlos Do Carmo, 246

212. MAFALDA CONCHETA ZAGO

R: Av Mario De Andrade, 400

213. MARCELO E SILVA BASTON

R: Av Paschoal Pulicano, 633

214. MARCIEL LUIS FERNANDES

R: Nassif, 2840

215. MARCIO ALESSANDRO SEGISMUNDO

RUA: prof. Julio Cesar delia 4551

216. MARCIO DE ANDRADE

Rua: Thomaz Gonzaga, 2081

217. MARCIO FERREIRA MARTINS

Rua : Dos Caipos, 1137

218. MARCOS ANTONIO GUARALDO

Rua: Afonso Pena, 1507

219. MARCOS ROBERTO RODRIGUES

End: Rua Josue Domingos De Campos, 657



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

220. MARIA ADELAIDE SANTOS BARBOZA

R: dr. Francisco Maniglia, 1869

221. MARIA ALVES DE ARAUJO

End: Rua Santo Agostinho, 2630

222. MARIA AMELIA SIQUEIRA LOPES

End: Rua Escrivão Marcos Sodre, 821

223. MARIA ANTONIETA DA COSTA LEMOS TREVIZANI

End: Rua José Pimenta, 1762

224. MARIA APARECIDA BARBOSA CALANDRIA

R: Arlindo José Ferreira, 980

225. MARIA APARECIDA BONIFACIO

END: LAUREANO ANTONIO DE PADUA, 3301

226. MARIA APARECIDA BORGES

Rua Raquel Jacinto Mesquita ,1091

227. MARIA APARECIDA DA SILVA

Rua: João Nestor Dos Santos,1931

228. MARIA APARECIDA DOS SANTOS

R: Ernesto Moreira, 2450;

229. MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS

Rua Gilberto De Aguilar, 1451

230. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA

Rua : Pedro Silveira, 2595

231. MARIA CECILIA PUCCI FARIA

Rua:Romão De Campos,1749

232. MARIA DA PENHA BORGES

End: Av. Brasil, 2631

233. MARIA DA PENHA VIAL

Rua:Jamil Abdala,580

234. MARIA DAS GRAÇAS COIMBRA OLIVEIRA

Rua:Corifeu De Azevedo Marques, 748

235. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

END: RUA ALBERTO PELICIARI, 640

236. MARIA DO CARMO CASTRO DE CAMPOS

R: Antônio Pimenta Oliveira, 510



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

237. MARIA ELISABET BOLELE GARCIA

Rua : Cassia,310

238. MARIA EUNICE GONÇALVES BARBOSA

End:Rua Luiz Antonio Tardivo, 2330

239. MARIA EURIPA MOREIRA RIZZI

Rua Av Antonio Rubio Herreiro, 370

240. MARIA GERALDA SOUSA COSTA

End: Augusto Sarto Morato, 721

241. MARIA INES ALVES DE LIMA

Rua: Eufrazia Monteiro Petraglia, 2000

242. MARIA INES DE OLIVEIRA BARROS

R: Angelo Naldi, 4551

243. MARIA IVONE CORREA DE SOUZA

R:Av:Paulino Pucci, 755 ou 753 fundos

244. MARIA JOSE BARCELLOS FERREIRA

End: Rua Antonio Pedigoni, 1401

245. MARIA LUCIA BERTELI XERUTI SILVA

End: Josue Domingos De Campos, 1248

246. MARIA LUISA BARINI DE MORAES KALUF

Rua:av. Santa Cruz, 2565

247. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA LOVISOTO

Rua: Sebastiao Alves Ferreira, 1934

248. MARIA NILZA DA SILVA SOUZA

Rua: Horacio Pacheco Alves, 401

249. MARIA ROSÁRIO E SILVA

R: Severo Braga ,1350

250. MARIA TEREZA PEIXOTO BATISTA

Rua : Minas Gerais,1861

251. MARIANA SANTOS DE ARAUJO

End: Rua Alfredo Casali,1121

252. MARIO JUSTO DOS SANTOS

Rua : Das Tulipas, 231

253. MARISA HELENA GONÇALVES MEIRA

End: Clovis Vieira De Andrade, 1361



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

254. MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA

R: Bruno Barini, 1970

255. MARLENE DA CONCEIÇÃO REZENDE ARAUJO

Rua: Ouvidor Freire, 2078

256. MARLENE GABIATTI PISSO

End: Dulcimira Joaquina Dos Reis, 511

257. MAURINO MALTA DA SILVA

End: Rua Carlos De Vilhena, 3712

258. MAYDA APARECIDA JUNQUEIRA LUCAS

Rua: av. Major Nicacio, 1045

259. MICHEL SZABO

R: João Batista Dos Santos, 384

260. NEIDE MARCHINI DE MELO

Rua: Pará, 753

261. NEUSA CARRIJO FRANCO

Rua: Jornalista Angelo Zanuzzi, 640

262. NEUZA MACHADO VIEIRA

Rua: Alcino Ribeiro Conrado, 1484

263. NILDA CUSTODIO RIBEIRO

Rua: Antonio Bonamin, 2663

264. NILDA DO NASCIMENTO COSTA

R: Sto Antonio, 1067

265. NILDA SERAFIM DOS SANTOS OLIVEIRA

Rua: Lélia Mellen Saloum, 3140

266. NIRSA BARBOSA CINTRA

R: Osvaldo Borges De Freitas, 2.300

267. NOEMA MARIA DE JESUS-

Rua: Raquel Jacinto Mesquita, 821

268. NORMA APARECIDA SANTOS

Rua Francisco Tarsia, 1817

269. ODETE GOMES ELEUTERIO

End: Arias De Almeida, 3973

270. OLEIDA TORRES DA COSTA

Rua : Olivio Campanari, 4761

271. OMAR JOSE DE LIMA

End: Mario Nalini Junior, 652



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

272. OSMAR ALVES DA SILVA

R: Humberto Cecche , 615

273. OSMAR BATISTA DE PAULO

Rua: Manoel Vitorino, 521

274. OSMAR MACHADO DA SILVA

End:Adolfo Bezerra De Menezes, 947

275. OSVALDO ALVES DE SOUSA FILHO

End: Antonio Bernardes Pinto, 3012

276. OSVALDIR SATURI

Rua : Pedro Spessoto 2133

277. PAOLA LEMOS DE ANDRADE

End: Capitão Urias Batista De Avelar, 4514

278. PAULO CAMPOS DE SOUZA

Rua: Simpliciano Pombo, 497

279. PAULO CESAR ALBANO

Rua : Orozimbo Tristão Almeida, 1510

280. PAULO CESAR ROBIM

R: Av Margarida f. Cardoso de Oliveira, 820

281. PAULO DE OLIVEIRA MORAES

Rua:Francisco Delfino Dos Santos,750

282. PAULO MARTINS NETO

Rua : Gonçalo Dias Cortez, 3841

283. PAULO NUNES DE SOUZA

End: Rua Travessa Humberto De Campos, 157

284. PEDRO APARECIDO FERREIRA

Rua : Atilio Marconi, 967

285. PERSIDA FELIX DE ALMEIDA

End: Av Carlos Roberto Haddad, 1167

286. PERCILIO FERREIRA SOARES

R: Bruno Cilurzio, 1300

287. PRISCILA LILIANE GARCIA

Rua : av. Presidente Vargas, 255

288. RANDE RANGEL

End: Ana Maria Sola Telini, 3343

289. REGINA CELIA DOMINGOS DA CUNHA

End: Amadeu Amaral Brigagao, 1361



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

290. REGINALDO YOSHIO HIGA

Rua:Silvano David, 1290

291. REINALDO ANTONIO BELOTI

Rua : Generino Rosa Do Nascimento, 2030

292. RICARDO AGUILA

End:Rua Esperança,490

293. RICARDO GOUVEIA DE FIGUEIREDO

R: Ceará , 1180 – Apto l13- Ed. Ipê

294. RITA DE CASSIA DONIZETE FRANÇA

End: Rua Joaquim Zeferino, 1236

295. RODRIGO DE FREITAS

END: MARIA CAPRARA ARCHETI, 3517

296. RODRIGO DONIZETE DA SILVA

Rua: Monsenhor Rosa,2548

297. RODRIGO MANTOVANI RAMOS

Rua: Mamede Silva, 2251

298. RODRIGO SARAIVA TOLEDO

R: Av Antonio Luis Caetano, 2205 Apto 4

299. RONALDO PEREIRA DA SILVA

Rua: Luiza Gomes Dourado, 6071

300. ROSA DA SILVA COSTA

End: Joao Francisco Murze, 5500

301. ROSA HELENA GUIMARÃES DA SILVA

Rua: Lioba Ferreira Duzzi, 1310

302. ROSANGELA DE FATIMA CAMPOS SILVA

End: Rua Osvaldo Paes De Melo, 2930

303. ROSEMARY NEVES DE FARIA

Rua:Leila Mellen Salloun,2571

304. SAMUEL RIBEIRO

END: Rua Zelindo Macarini, 1131

305. SAULO HENRIQUE GOMES MARANHA

End: Herminio Franchini, 280

306. SEBASTIANA FRANÇA DA CRUZ

Rua:Ana Jacintho Caleiro,637



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

307. SEBASTIÃO ALAIR SILVERIO

End: Rua Coronel Tamarindo,2359

308. SEBASTIAO DOS REIS GABRIEL

Rua: Homero Barbosa Sandoval, 2565

309. SEBASTIAO GASPAS ROQUE

End: av. Domingos Sanna, 990

310. SIDNEY LEMES SOARES

End: Francisco Ranux Elias, 300

311. SILOE GARCIA

End: Torquato Caleiro, 347

312. SOLANGE APARECIDA MENDES PAULINO

End: Rua Eroro Foroni, 2320

313. SUELI AMBROSIO BARBOSA

R: Valdemar De Moraes 1401 Bloco 2b Apto 44

314. SUELI DE FÁTIMA CINTRA

Rua: Alcides Marques Aurélio,122

315. SHEILA CRISTINA CARMINHOLA

End: Princesa Isabel, 750

JD DERMÍNIO

316. TALES FALEIROS NASCIMENTO

End: Argante Betarello, 395

317. TERESA CRISTINA DO COUTO ROSA TORRES

End: Ulysses Gomes Prior, 6791

318. TEREZINHA ALVES DE ANDRADE

Rua: Luis Valentim Leme, 1580

319. TIAGO CÉSAR DA SILVA

Rua:José Lopes Matias, 6220

320. VALDIVINO DE PAULA

Rua:José Pucinelli,170

321. VALDEVINO DE SOUZA

Rua Jose Comparini, 1341

322. VALMIR PINTO PEREIRA

R: Agua Santa, 590

323. VALMIR SOARES DOMENES

R: Maria Natália Dias,3341



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

324. VALTER RESENDE

Rua:José Luis Garcia,3112

325. VENILTON JOSÉ BRAGA

R: Rosa Cleria De Fatima, 6251

326. VICENTE CARLOS GARCIA

Rua: Candido Carlos De Melo, 2671

327. VICENTE DE PAULO FARIA

End: Rua Ana Damasceno De Padua, 4610

328. YOLANDA FERREIRA DE ASSIS

Rua:José Carlos Mércuri, 4112

329. WALBER ROBERTO DA SILVA

Rua Cassia, 1159

330. WALDEMAR FACCIROLI

End: Capitão Urias Batista De Avelar, 4269

331. WALDEMIR DONIZETI DE CASTRO

Rua:Dimas Santos Pereira, 510

332. WALDOMIRO RODRIGUES PEREIRA

End: Rua Antonio Candido De Melo, 275

333. WALFREDO DE LIMA NICOLELA

Rua : Joao Matias Vieira, 271

334. WALTER ALVES DA CUNHA

Rua:Padre Conrado,1397

335. WALTER ALVES LIMA

R: Jose Bartocci, 2668

336. WANDA DOS SANTOS LIMONTA

R: Jeronimo Rodrigues Pinto, 475

337. WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA

End: Rua Nelzilio Bazali, 4070

338. WILIAM RAPHAEL DE CASTRO

Rua: Patrocinio Paulista, 166

339. WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA

Rua:Voluntários Da Franca,1241

340. WILMA DE OLIVEIRA MARTINS

Rua: Jose Pereira Lima,1011



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

341. WILSON LUIZ TEIXEIRA

End: Rua Padre Anchieta, 1977

342. WILSON PADILHA JUNIOR

Rua : Pedro Peres, 749

343. ZEFERINO JOSÉ DOS PRAZERES NETO

Rua:Homero Pacheco Alves,1176

344. ZENITH GARCIA- UBS

Rua : Luis Tardivo, 427

345. ZILA ALVES DE SOUZA

RELAÇÃO DE USUÁRIOS EM USO DE APARELHO “BIPAP”

1. ALESSANDRA MADALENA RESENDE

R: Alaíde de Paula Vieira Andrade ,1021

2. ARIADNE BUENO SANTOS

Rua:Damiao Barret, 2375

3. BENJAMIN CHIARELI NETO

End: Rua Osvaldo David, 1461

4. DANIEL DO NASCIMENTO FALEIROS

Rua:José Pimenta Sobrinho,350

5. DORACY PAULA LEONCIO- UBS GUANABARA

Rua:Zacarias Cury,1561

6. EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Rua Presidente Manoel Vitoriano Pereira,501

7. FABRICIO SILVA RODRIGUES

Rua Joao Batista Borges, 671

8. GERMANA BEATRIZ DA SILVA NUNES

R: Rua Dos Caiapos, 1340

9. ILDA FERREIRA CINTRA DA CUNHA

End: Joaquim Lebron, 930

10.JOÃO APARECIDO ALVES

Rua:Macapá, 1110

11.JOAO BATISTA PEREIRA

Rua: Lindoia, 1484

12.JOSE LUIS VERISSIMO

Rua Capitão Anselmo, 1380



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

13. JUVERSINA ROGÉRIO DE FARIAS

Rua: av. Major Elias Mota, 2411

14. LAZARA APARECIDA DE LOURDES PIO

End: Hercilio Batista De Avelar, 1458

15. LUCIANA CRISTINA DA SILVA MISSENO

Rua: Mamede Silva, 2280

16. MANOEL APARECIDO DE CARVALHO

Rua: Jose Peixoto, 1721

17. MARIA DA SILVA GOMES

End: Rua Avelino Algarte Banhos, 1680

18. NIVALDO MENDES RIBEIRO

End: Rua Jardinópolis, 242

19. ODETE DA CONCEIÇÃO LEMOS

Rua; Ercilio Batista De Avelar, 1180

20. OLANIR SEVERIANO SANDY

R: Joao A Antonio Sampaio, 86

21. RAYSSA DA COSTA FERREIRA

Rua Paulo Pires De Lima, 1865

22. RODRIGO DE CASTRO GONÇALVES

R: Ellias Bicher Haber, 991

23. TEREZINHA DE FATIMA ROSA

Rua Reinaldo Maniero, 739

24. VALDENIS VILELA COSTA

Rua: Damião Barreti 2930

25. ZULEICA MARIA DA SILVA

Rua: Libia Vilela Junqueira, 750



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

VALIDADE: ATÉ _____ DE _____ DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No _____/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº _____ de ____ de _____ de _____, pelo Sr. Secretário Municipal de _____, _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, _____ - _____ - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F/M.F. nº _____, residente e domiciliado em _____, à Rua _____, _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº _____/2021, constante do despacho exarado às fls. ____ do Processo nº 039808/2021, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº _____/2021, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.

3.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 24 horas para concentradores, e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis, a partir da solicitação nos locais indicados no Anexo II. O atraso no atendimento poderá gerar multas.

4.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

4.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.5 – O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

5.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

6.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

6.2 A cobrança mensal dos equipamentos deverá ser proporcional aos dias em que os pacientes efetivamente utilizaram os mesmos. A Prefeitura Municipal de Franca efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 10º (décimo) dia fora/mês, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá ser devidamente aceita por preposto da Secretaria Municipal da Saúde, refletindo o exato quantitativo de produtos entregues e locados no mês de referência, após conferência de pré-faturamento pós mês, fornecido pela contratada no primeiro dia útil do mês, subsequente ao ocorrido.

CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

7.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;

b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. _____ . A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
EPP**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Ref.: Processo nº 039808/2021

Pregão nº 204/21.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa.....,
inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
..... DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei
Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar
com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea
pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos
termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou
circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente
licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

.....

(data)

.....

...

(nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Franca (SP), _____ de _____ de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. 204/21

Processo Administrativo n. 039808/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	7700	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 5L/M LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO QUE FUNCIONEM ATRAVÉS DE LIGAÇÃO EM REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIE NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE O OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 95%, DEPENDENDO DO FLUXO PRESCRITO. ACOMPANHADO COM BACK-UP DE 7 A 10 M3 COMPOSTO DE: REGULADOR, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E CATETER. CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110 V COM TRANSFORMADOR; - FLUXO MÍNIMO: 0,5 A 5 LITROS/MINUTO; CONSUMÍVEIS CONCENTRADORES (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E TROCADOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CATETER NASAL E DE TRAQUEOSTOMIA. (3 MESES) - COPO DE UMIDIFICADOR.(6 MESES) - EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 7 METROS. -SUPORTE PARA CILINDRO BACK-UP. • FORNECER 1 CATETER OU MÁSCARA E 1 COPO RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO NA HIGIENIZAÇÃO.			



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

	2	SV	300	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10/LM LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO QUE FUNCIONEM ATRAVÉS DE LIGAÇÃO EM REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIE NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE O OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 95%, DEPENDENDO DO FLUXO PRESCRITO, COM BACK-UP DE 7 E 10 M3 COMPOSTO DE: REGULADOR; FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E CATETER. CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110 V COM TRANSFORMADOR; - FLUXO MÍNIMO: 0,5 A 10 LITROS/MINUTO; CONSUMÍVEIS CONCENTRADORES (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E TROCADOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CATETER NASAL E DE TRAQUEOSTOMIA (3 MESES) - COPO DE UMIDIFICADOR (6 MESES). - EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 7 METROS. -SUPORTE PARA CILINDRO BACK-UP. • FORNECER 1 CATETER E 1 COPO RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO NA HIGIENIZAÇÃO.</p>		
2 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	4000	<p>CPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS; - EQUIPAMENTO SILENCIOSO E COMPACTO. CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS (3 MESES); - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO). •</p>		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.		
2	SV	3000	CPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), COM SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA ACOPLADO PARA CPAP. QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMP). CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS; - EQUIPAMENTO SILENCIOSO E COMPACTO. - UMIDIFICADOR ACOPLADO AO CPAP CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO (6 MESES). - FILTROS (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO. (1 ANO) • FORNECER UM CIRCUITO E MÁSCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.			
3	SV	1260	CPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), AUTOMÁTICO, QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA AUTOMÁTICA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMP). CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 110/240 AUTOMÁTICO INCREMENTOS DE PRESSÃO: 4 A 20CM DE H2O RAMP DE 0 A 45 MINUTOS CARTÃO DE LEITURA DE DADOS PARA			



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				<p>ACOMPANHAMENTO. FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE AJUSTE DE PRESSÃO CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS; (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>		
	4	SV	4140	<p>CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), AUTOMÁTICO, QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA AUTOMÁTICA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). COM UMIDIFICADOR ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 110/240 AUTOMÁTICO INCREMENTOS DE PRESSÃO: 4 A 20CM DE H2O RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS CARTÃO DE LEITURA DE DADOS PARA ACOMPANHAMENTO. FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE AJUSTE DE PRESSÃO UMIDIFICADOR ACOPLADO AO CPAP. CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS; (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>		
3 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	180	<p>BIPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL, DESTINADO A VENTILAÇÃO, QUE OPERE DE 4 A 30 CM DE H2O, COM SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, ALÉM DAS FUNÇÕES DE PARÂMETROS</p>		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				<p>MONITORADOS. MONITOR DE REGISTRO DE PARÂMETROS DE PRESSÕES E ALARMES DIGITAIS. ACOMPANHADO DE NO-BREAK COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS (EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA). CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) CONSUMÍVEIS RELATIVOS A VENTILAÇÃO E PRAZO PARA TROCA: - 01 CIRCUITO (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MÁSCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>			
	2	SV	720	<p>BIPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL, DESTINADO A VENTILAÇÃO, QUE OPERE DE 4 A 30 CM DE H2O, COM SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, ALÉM DAS FUNÇÕES DE PARÂMETROS MONITORADOS. MONITOR DE REGISTRO DE PARÂMETROS DE PRESSÕES E ALARMES DIGITAIS. COM UMIDIFICADOR ACOPLADO AO BIPAP. ACOMPANHADO DE NO- BREAK COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS (EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA). CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) CONSUMÍVEIS RELATIVOS À VENTILAÇÃO E PRAZO PARA TROCA: - 01 CIRCUITO (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>			
	3	SV	120	<p>BIPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP-BILEVEL AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÕES COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO DO PACIENTE E SUAS VARIAÇÕES. POSSUIR CARTÃO DE LEITURA DE DADOS. OFERECER TERAPIA EFICAZ O MAIS NATURAL E CONFORTÁVEL</p>			



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				POSSÍVEL. MODALIDADES DE 2 NÍVEIS (IPAP E EPAP AUTOMÁTICOS E ESPONTÂNEO) PRESSÕES DE 4 A 25 CM H2O TEMPO DE SUBIDA DE 0 A 45 MIN. POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) - 01 CIRCUITO; (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO; (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.			
	4	SV	120	BIPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA ACOPLADA PARA BIPAP. EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÕES COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO DO PACIENTE E SUAS VARIAÇÕES. POSSUIR CARTÃO DE LEITURA DE DADOS. OFERECER TERAPIA EFICAZ O MAIS NATURAL E CONFORTÁVEL POSSÍVEL. MODALIDADES DE 2 NÍVEIS (IPAP E EPAP AUTOMÁTICOS E ESPONTÂNEO) PRESSÕES DE 4 A 25 CM H2O TEMPO DE SUBIDA DE 0 A 45 MIN. POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMÍVEIS RELATIVOS À VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA INCLUSOS E PERÍODO DE TROCA: - 01 CIRCUITO (TRIMESTRAL) - 01 PORTA OXIGÊNIO (TRIMESTRAL) - 01 MÁSCARA PRONG, FACIAL OU NASAL, EM GEL OU SILICONE, CONFORME PRESCRIÇÃO NOS TAMANHOS (P, M OU G); (SEMESTRAL) - FILTROS (MENSAL) - FORNECER : 1 CIRCUITO E 1 MÁSCARA RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO.			
4 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	100	BIPAP COM MODALIDADE CONTROLADA, BATERIA INTERNA E UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM DOIS NÍVEIS, INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO (BIPAP-BILEVEL), PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR INVASIVA E OU NÃO INVASIVA. COM SUPORTE			



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				<p>VENTILATÓRIO IPAP E EPAP, FAIXA DE PRESSÃO 4 A 30 CM H2O, TEMPO DE RAMP A DE 0 A 45 MINUTOS, FONTE DE ENERGIA: 110 A 240 V, UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA, ALARME DE VAZAMENTOS DA MÁSCARA, ALARME DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO ALTA/BAIXA/CIRCUITO DESLIGADO E APNEIA. VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA COM GARANTIA DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. BATERIA INTERNA OU ACOPLÁVEL AO EQUIPAMENTO. INCLUIR NO - BREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. INCLUIR UMIDIFICADOR. PARA PACIENTES INVASIVOS: INCLUIR 2 CIRCUITOS INVASIVOS, 2 CATETER MOUNT, 2 PORTA OXIGÊNIO, 02 TUBO T PARA NEBULIZAÇÃO, 2 CÂMARA DESCARTÁVEIS. AS TROCAS DOS FILTROS DEVERÃO SER MENSAIS, DOS DEMAIS ACESSÓRIOS TRIMESTRAIS. PARA PACIENTES NÃO INVASIVOS: INCLUIR 2 CIRCUITOS, 1 MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO COM TROCA A CADA 6 MESES E FILTROS COM TROCA MENSAL. - FORNECER: 1 CIRCUITO E 1 MÁSCARA RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DESTES CONSUMÍVEIS.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

.....
(data)

.....
(nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VIII – VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	7700	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 5L/M LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO QUE FUNCIONEM ATRAVÉS DE LIGAÇÃO EM REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIE NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE O OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 95%, DEPENDENDO DO FLUXO PRESCRITO. ACOMPANHADO COM BACK-UP DE 7 A 10 M3 COMPOSTO DE: REGULADOR, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E CATETER. CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110 V COM TRANSFORMADOR; - FLUXO MÍNIMO: 0,5 A 5 LITROS/MINUTO; CONSUMÍVEIS CONCENTRADORES (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E TROCADOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CATETER NASAL E DE TRAQUEOSTOMIA. (3 MESES) - COPO DE UMIDIFICADOR.(6 MESES) - EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 7 METROS. -SUPORTE PARA CILINDRO BACK-UP. • FORNECER 1 CATETER OU MÁSCARA E 1 COPO RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO NA HIGIENIZAÇÃO.	483,7500	3.724.875,00	3.915.875,01
	2	SV	300	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10L/M LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO QUE FUNCIONEM ATRAVÉS DE LIGAÇÃO EM REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIE NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE O OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER	636,6667	191.000,01	



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 95%, DEPENDENDO DO FLUXO PRESCRITO, COM BACK-UP DE 7 E 10 M3 COMPOSTO DE: REGULADOR; FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E CATETER. CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110 V COM TRANSFORMADOR; - FLUXO MÍNIMO: 0,5 A 10 LITROS/MINUTO; CONSUMÍVEIS CONCENTRADORES (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E TROCADOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CATETER NASAL E DE TRAUQUEOSTOMIA (3 MESES) - COPO DE UMIDIFICADOR (6 MESES). - EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 7 METROS. -SUPORTE PARA CILINDRO BACK-UP. • FORNECER 1 CATETER E 1 COPO RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO NA HIGIENIZAÇÃO.			
2 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	4000	CPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMP). CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS; - EQUIPAMENTO SILENCIOSO E COMPACTO. CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS (3 MESES); - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO). • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.	336,0000	1.344.000,00	4.400.040,00
	2	SV	3000	CPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), COM SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA	360,0000	1.080.000,00	



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

			<p>ACOPLADO PARA CPAP. QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS; - EQUIPAMENTO SILENCIOSO E COMPACTO. - UMIDIFICADOR ACOPLADO AO CPAP CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO (6 MESES). - FILTROS (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO. (1 ANO) • FORNECER UM CIRCUITO E MÁSCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>		
3	SV	1260	<p>CPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), AUTOMÁTICO, QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA AUTOMÁTICA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 110/240 AUTOMÁTICO INCREMENTOS DE PRESSÃO: 4 A 20CM DE H2O RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS CARTÃO DE LEITURA DE DADOS PARA ACOMPANHAMENTO. FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE AJUSTE DE PRESSÃO CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS; (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO); •</p>	346,0000	435.960,00



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.			
	4	SV	4140	CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), AUTOMÁTICO, QUE FUNCIONE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE AR ATMOSFÉRICO, A PRESSÕES POSITIVAS CONTROLADAS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA POSITIVA AUTOMÁTICA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBÉM A REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 30 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). COM UMIDIFICADOR ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 110/240 AUTOMÁTICO INCREMENTOS DE PRESSÃO: 4 A 20CM DE H2O RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS CARTÃO DE LEITURA DE DADOS PARA ACOMPANHAMENTO. FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE AJUSTE DE PRESSÃO UMIDIFICADOR ACOPLADO AO CPAP. CONSUMÍVEIS CPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUÍDOS CONFORME PERÍODO DESCRITO): - CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO; (6 MESES) - FILTROS; (3 MESES) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO; (1 ANO); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.	372,0000	1.540.080,00	
3 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	180	BIPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MEDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL, DESTINADO A VENTILAÇÃO, QUE OPERE DE 4 A 30 CM DE H2O, COM SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, ALÉM DAS FUNÇÕES DE PARÂMETROS MONITORADOS. MONITOR DE REGISTRO DE PARÂMETROS DE PRESSÕES E ALARMES DIGITAIS. ACOMPANHADO DE NO-BREAK COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS (EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA). CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) CONSUMÍVEIS RELATIVOS A VENTILAÇÃO E PRAZO PARA TROCA: - 01 CIRCUITO (3 MESES)	809,2500	145.665,00	954.045,00



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				- 01 PORTA OXIGÊNIO (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MÁSCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.		
	2	SV	720	BIPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MEDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL, DESTINADO A VENTILAÇÃO, QUE OPERE DE 4 A 30 CM DE H2O, COM SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, ALÉM DAS FUNÇÕES DE PARÂMETROS MONITORADOS. MONITOR DE REGISTRO DE PARÂMETROS DE PRESSÕES E ALARMES DIGITAIS. COM UMIDIFICADOR ACOPLADO AO BIPAP. ACOMPANHADO DE NO- BREAK COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS (EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA). CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) CONSUMÍVEIS RELATIVOS À VENTILAÇÃO E PRAZO PARA TROCA: - 01 CIRCUITO (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO (3 MESES) - 01 CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.	859,2500	618.660,00
	3	SV	120	BIPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP-BILEVEL AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÕES COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO DO PACIENTE E SUAS VARIAÇÕES. POSSUIR CARTÃO DE LEITURA DE DADOS. OFERECER TERAPIA EFICAZ O MAIS NATURAL E CONFORTÁVEL POSSÍVEL. MODALIDADES DE 2 NÍVEIS (IPAP E EPAP AUTOMÁTICOS E ESPONTÂNEO) PRESSÕES DE 4 A 25 CM H2O TEMPO DE SUBIDA DE 0 A 45 MIN. POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMÍVEIS BIPAP (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CONFORME PERÍODO DESCRITO) - 01 CIRCUITO; (3 MESES) - 01 PORTA OXIGÊNIO; (3 MESES) - 01	771,7500	92.610,00



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

				<p>CONECTOR UNIVERSAL (3 MESES) - FILTROS (MENSAL) - MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO (6 MESES); • FORNECER UM CIRCUITO E MASCARA RESERVA EM CASO DE DANO ACIDENTAL A ESTES CONSUMÍVEIS.</p>			
	4	SV	120	<p>BIPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP- BILEVEL AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA ACOPLADA PARA BIPAP. EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÕES COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO DO PACIENTE E SUAS VARIAÇÕES. POSSUIR CARTÃO DE LEITURA DE DADOS. OFERECER TERAPIA EFICAZ O MAIS NATURAL E CONFORTÁVEL POSSÍVEL. MODALIDADES DE 2 NÍVEIS (IPAP E EPAP AUTOMÁTICOS E ESPONTÂNEO) PRESSÕES DE 4 A 25 CM H2O TEMPO DE SUBIDA DE 0 A 45 MIN. POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMÍVEIS RELATIVOS À VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA INCLUSOS E PERÍODO DE TROCA: - 01 CIRCUITO (TRIMESTRAL) - 01 PORTA OXIGÊNIO (TRIMESTRAL) - 01 MÁSCARA PRONG, FACIAL OU NASAL, EM GEL OU SILICONE, CONFORME PRESCRIÇÃO NOS TAMANHOS (P, M OU G); (SEMESTRAL) - FILTROS (MENSAL) - FORNECER : 1 CIRCUITO E 1 MÁSCARA RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO.</p>	809,2500	97.110,00	
4 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	1	SV	100	<p>BIPAP COM MODALIDADE CONTROLADA, BATERIA INTERNA E UMIDIFICADOR LOCAÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM DOIS NÍVEIS, INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO (BIPAP-BILEVEL), PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR INVASIVA E OU NÃO INVASIVA. COM SUPORTE VENTILATÓRIO IPAP E EPAP, FAIXA DE PRESSÃO 4 A 30 CM H2O, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS, FONTE DE ENERGIA: 110 A 240 V, UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA, ALARME DE VAZAMENTOS DA MÁSCARA, ALARME DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO ALTA/BAIXA/CIRCUITO DESLIGADO E APNEIA. VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA COM GARANTIA DE</p>	1.753,4000	175.340,00	175.340,00



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

			<p>VOLUME. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. BATERIA INTERNA OU ACOPLÁVEL AO EQUIPAMENTO. INCLUIR NO - BREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. INCLUIR UMIDIFICADOR. PARA PACIENTES INVASIVOS: INCLUIR 2 CIRCUITOS INVASIVOS, 2 CATETER MOUNT, 2 PORTA OXIGÊNIO, 02 TUBO T PARA NEBULIZAÇÃO, 2 CÂMARA DESCARTÁVEIS. AS TROCAS DOS FILTROS DEVERÃO SER MENSAIS, DOS DEMAIS ACESSÓRIOS TRIMESTRAIS. PARA PACIENTES NÃO INVASIVOS: INCLUIR 2 CIRCUITOS, 1 MÁSCARA PRONG, NASAL OU ORONASAL EM GEL OU SILICONE DE ACORDO COM O TAMANHO PRESCRITO COM TROCA A CADA 6 MESES E FILTROS COM TROCA MENSAL. - FORNECER: 1 CIRCUITO E 1 MÁSCARA RESERVA PARA EMERGÊNCIA E REVEZAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DESTES CONSUMÍVEIS.</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021, PROCESSO LICITATÓRIO: 039808/2021:

“8.1.4.5 Declaração que reúne condições de apresentar, se detentor da melhor oferta, no prazo estatuído no item 5.14.2 do edital, juntamente com a proposta detalhada, o envio dos seguintes documentos atinentes aos produtos licitados:

1. Licença de Funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s);

2. Que o produto ofertado atende as Resoluções das Diretorias Colegiadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC) nº (s) 69/2008, 70/2008 – prorrogada para 30/06/2015 e 09/2010;

3. Apresentar para o(s) item(ns) ofertado(s), cópia do Registro ou Notificação Simplificada do(s) objeto(s) licitado(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

a) Serão aceitas cópias impressas de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, que estarão sujeitas a confirmação pela Equipe de Apoio ao Pregão.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

b) Cópia do D.O.U. do comprovante de isenção do Registro em vigência, quando for o caso.

c) No caso de registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, regra contida no § 3º da referida disposição legal.

d) No caso de empresas em processo de transformação societária; (incorporação, fusão, cisão ou outra) e ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.

4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, estando o Certificado vencido, a licitante deverá apresentar cópia da petição de renovação junto a ANVISA, no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vencimento do certificado vigente, conforme estabelecido na RDC 39 de 14 de agosto de 2013, acompanhado de cópia do Certificado vencido.

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

b) Inexistindo prazo de validade nos referidos documentos (BPF e C), serão aceitos aqueles cujas expedições / emissões não ultrapassem a 12 (doze) meses da data final para o envio das propostas.

c) **Caso o produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente.**

d) Dispensada a apresentação para os artigos registrados e enquadrados nas CLASSES DE RISCOS I e II. (passível de alteração conforme determinação da ANVISA).”

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)